



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS

<b>PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2024</b>		<b>PPROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 269/2023</b>	
<b>LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a></b>			
<b>OBJETO</b>			
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e Manutenções, referente aos lotes: Alvenaria; Areias; Peças em Concreto Pré-Fabricado; Piso; Pintura; Elétrico; Ferro; Estacas/Mourões e Postes; Hidráulico; Telhado/Ferragens; Gesso; Manilhas; Ferramentas, para atender as demandas de todas as secretarias do município, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.			
<b>Abertura das propostas: 16/01/2023 às 09h30min (horário de Brasília).</b>			
<b>Data da disputa de preços: 16/01/2023 às 09h30min (horário de Brasília).</b>			
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>VISTORIA</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	LOTE
<b>PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP</b>		<b>RESERVA COTA ME/EPP</b>	<b>EXIGE AMOSTRA</b>
SIM		NÃO	NÃO
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>			
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>			
<b>REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>			
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO</b>			
<b>Informações: <a href="mailto:licitacao@barradochoca.ba.gov.br">licitacao@barradochoca.ba.gov.br</a></b>			
Diário Oficial / Licitações: <a href="http://Prefeitura de Barra do Choça (barradochoca.ba.gov.br)">Prefeitura de Barra do Choça (barradochoca.ba.gov.br)</a>			
<b>PNCP:</b>			
<b>Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</b>			
<b>FABIO SANTOS PRADO</b> <b>Pregoeiro</b>			
<b>PORTARIA Nº 024/2023 19 DE MAIO DE 2023.</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 024/2023, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e Manutenções, referente aos lotes: Alvenaria; Areias; Peças em Concreto Pré-Fabricado; Piso; Pintura; Elétrico; Ferro; Estacas/Mourões e Postes; Hidráulico; Telhado/Ferragens; Gesso; Manilhas; Ferramentas, para atender as demandas de todas as secretarias do município, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em lote, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
  - 3.4.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

*a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
  - 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  - 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  - 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  - 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  - 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário, CONFORME TERMO DE REFERENCIA*

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço por lote, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01%*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O pregoeiro poderá com base na IN73/22 art. 21 §4º, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. **~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~**
  - 6.12.1. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
  - 6.12.2. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 6.12.3. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~
- 6.12.4. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~
- 6.12.5. ~~Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.**
- 6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.22.2.2. empresas brasileiras;
- 6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.SICAF;

7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1.contiver vícios insanáveis;

7.6.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8. Para esse objeto específico será considerado inexequível quando a taxa apresentado for negativa e não podendo ser comprovado sua exequibilidade com a planilha de composição de custos, que será solicitada em até 02 (duas) horas no sistema.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta do arrematante, através da planilha de composição de custos unitários, no prazo de até 02 (duas) horas.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. ~~Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~
- 7.13. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.15. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~
- 7.16. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2. Apresentar CNAE compatível com o objeto da licitação do respectivo lote.
- 8.1.3. A documentação de habilitação será solicitada pelo pregoeiro o envio no prazo máximo de até 02 (duas horas), somente do arrematante.

#### ***HABILITAÇÃO JURÍDICA***

- 8.1.4. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;
- 8.1.5. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.1.7. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.9. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

#### ***REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

- 8.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;
- 8.1.11. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;
- 8.1.12. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- 8.1.13. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.1.14. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.15. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;
- 8.1.16. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.17. comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 8.1.18. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>;
- 8.1.19. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.20. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 8.1.21. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.
- 8.1.22. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.1.23. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 8.1.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

### ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

- 8.1.25. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- 8.1.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.1.27. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.1.28. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, poderá essas apresentar o extrato do Simples Nacional do ano 2022 ou 2023 (mês a mês) em substituição ao balanço.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a. **Comprovação de aptidão** do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atenda as características de cada lote.

### **OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- 8.1.29. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:
- 8.1.30. Declaração de Desimpedimento de Licitar, conforme modelo constante no ANEXO IV, deste edital, através da qual assevera, sob as penas da lei:
- 8.1.31. que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;
- 8.1.32. que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.33. que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município de Barra do Choça;
- 8.1.34. que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- 8.1.35. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 8.1.36. que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- 8.1.37. que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- 8.1.38. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8.1.39. que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.1.40. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:
- 8.1.41. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.1.42. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou assinatura digital.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 duas horas, conforme sistema da licitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:..
  - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) e por [licitacao@barradochoca.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoca.ba.gov.br)
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://barradochoca.ba.gov.br/editais/>].
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 14.11.1. ANEXO I - Proposta de Preços e Termo de Referência
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Barra do Choça-Ba, 02 de janeiro de 2024.

**Fabio Santos Prado**

**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO:**

Encaminhamento documentação para Processo Licitatório para Aquisição de materiais de construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e Manutenções, referente aos lotes: Alvenaria; Areias; Peças em Concreto Pré-Fabricado; Piso; Pintura; Elétrico; Ferro; Estacas/Mourões e Postes; Hidráulico; Telhado/Ferragens; Gesso; Manilhas; Ferramentas, para atender as demandas de todas as secretarias do município.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO.**

O processo licitatório contém 13 (treze) lotes com itens e suas especificações, distribuídos da seguinte forma:

Lote 01: Alvenaria – Valor Médio R\$ 1.796.849,95;

Lote 02: Areias – Valor Médio R\$ 871.920,00;

Lote 03: Peças em Concreto Pré-Fabricado – Valor Médio R\$ 424.226,00;

Lote 04: Piso – Valor Médio R\$ 657.138,00;

Lote 05: Pintura – Valor Médio R\$ 3.559.555,91;

Lote 06: Elétrico – Valor Médio R\$ 1.429.787,80;

Lote 07: Ferro – Valor Médio R\$ 684.090,00;

Lote 08: Estaca, Mourões e Postes – Valor Médio R\$ 679.665,73;

Lote 09: Hidráulico – Valor Médio R\$ 1.292.822,85;

Lote 10: Telhado / Ferragens – Valor Médio R\$ 1.021.520,43;

Lote 11: Gesso – Valor Médio R\$ 158.216,67;

Lote 12: Manilhas – Valor Médio R\$ 94.233,33;

Lote 13: Ferramentas – Valor Médio R\$ 302.918,20.

Segue em anexo a planilha contendo os lotes de materiais de construção.

#### **2.1 Da Justificativa da quantidade solicitada.**

A estimativa de construções, reformas, ampliações, manutenções e/ou outros serviços de engenharia a serem executadas no exercício do ano de 2024 se deu a partir de um estudo técnico de profissionais de engenharia das secretarias que compõem esta administração pública, visando à recuperação, modernização e valorização dos equipamentos públicos a fim de proporcionar conforto e qualidade no atendimento à população.

#### **2.2 Da estimativa de preço**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

A estimativa de valor deste processo se deu a partir de cotações de preços com fornecedores locais e regionais. Isso se deu a partir de necessidade de fomentar o comércio local, bem como atender aos prazos de entregas dos insumos.

Portanto, o valor estimado deste Processo Licitatório é de R\$ 12.972.944,88 (Doze milhões novecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

#### 3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A administração pública de Barra do Choça, por meio da gestão do prefeito Oberdam Rocha, tem buscado estratégias, juntamente com os secretários e equipe técnica, para garantir a valorização do patrimônio municipal através de construções, reformas, ampliações e/ou manutenções dos prédios públicos, ruas, avenidas, estradas e rodagens a fim de proporcionar um atendimento com conforto e qualidade à população.

A aquisição de materiais de construção é essencial para o bom andamento das obras e serviços em andamento bem como aquelas que estão por iniciar, de competência das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura.

A construção civil é um dos pilares da economia brasileira, desde o fornecimento do material até a execução de cada serviço. No que diz respeito a administração municipal de Barra do Choça, deve-se considerar a necessidade de manutenção do patrimônio público, bem como a carência por novos equipamentos que contribuirão com o desenvolvimento do município e proporcionarão melhor qualidade de vida à população.

Construções, reformas, ampliações e manutenções de escolas, unidades de saúde, equipamentos de atendimento social, equipamentos de esporte e lazer, bem como estradas e rodagens são exemplos de atividades já desenvolvidas por esta administração ao longo da gestão que precisam de continuidade para atender as carências dos municípios.

Considerando a grande variedade de materiais utilizados na construção civil e considerando que seu fornecimento pode vir de estabelecimentos de produtos diversos ou específicos, tem-se a necessidade de divisão destes produtos em lotes, a fim de obter fornecedores aptos para tais produtos.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barra do Choça, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>PODER</b>	2 - PODER EXECUTIVO;
<b>ÓRGÃO</b>	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA; 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA; 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA DO CHOÇA; 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CHOÇA – FME;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

<b>SECRETARIA</b>	02000 - GABINETE DO PREFEITO; 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 05000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL; 06000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO; 02.01.02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 02.01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA; 03.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 03.01.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA; 03.01.03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER; 04.01.01 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS; 05.01.01 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL; 05.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 06.01.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 06.01.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS; 08.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 09.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA; 07.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	4.122.27.2.004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; 4.122.29.2.012 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 4.122.28.2.049 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 4.122.04.1.005 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA 4.122.07.1.025 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL. 4.122.04.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 13.122.02.1.038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS 13.392.30.2.009 FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS; 27.812.02.1.002 CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS; 27.812.02.1.003 CONSTRUIR E RECUPERAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER 27.812.02.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS 27.812.02.1.007 CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY 27.812.02.1.045 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 27.812.02.1.047 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

<p>27.812.02.1.090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL; 27.812.02.2.008 DESENVOLVER EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER COMUNITÁRIOS; 4.123.31.2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 20.122.51.1.014 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA; 23.691.51.1.017 IMPLANTAR CENTRO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO 18.542.51.1.020 IMPLEMENTAR AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS 20.605.51.1.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL 20.452.51.1.046 REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA LIVRE 20.122.51.1.091 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES 20.122.51.1.094 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS 20.608.32.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL; 18.541.32.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZONOSE - MEIO AMBIENTE; 20.122.32.2.072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA; 4.695.32.2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO DO MUNICÍPIO; 20.122.32.2.073 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 4.122.07.1.008 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS 20.605.07.1.009 CONSTRUIR TANQUES COLETIVOS PARA ABAST.DE ÁGUA NA ZONA RURAL 20.605.07.1.010 CONSTRUIR AGUADAS, BARRAGENS E AÇUDES 18.544.07.1.011 IMPLEMENTAR POLÍTICAS MUNICIPAIS DE CONSERV.GESTÃO DOS REC.HÍDRICOS 18.544.07.1.012 CONSTRUIR SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS CINZAS 18.541.07.1.013 IMPLANTAR PROG. RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 17.512.07.1.018 IMPLANTAR ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO OU NÃO 15.451.07.1.019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 25.752.07.1.021 AMPLIAR E MANTER EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 20.605.07.1.022 CONSTRUIR E AMPLIAR AS CISTERNAS PARA ABAST.ÁGUA NA ZONA RURAL 15.451.07.1.026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO 15.451.07.1.044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO 15.451.07.1.099 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS 15.451.07.1.101 REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15.452.07.1.110 CONSTRUÇÃO, RENOVAÇÃO URBANA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO E PRAÇAS 15.451.35.2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.451.07.1.040 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE</p>
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO;  
15.451.07.1.111 CONSTRUÇÃO, RENOVACÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS;  
10.303.09.1.033 CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO OU REFORMA DO CAPS  
10.302.09.1.034 AMPLIAR, REFORMAR E/OU REESTRUTURAR O AMBULATÓRIO MUNICIPAL  
10.122.37.1.036 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO  
10.512.09.1.041 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
10.301.09.1.056 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE  
10.301.09.1.116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ACADEMIA DE SAUDE  
10.302.09.1.117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CENTO DE FISIOTERAPIA  
10.302.09.1.118 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL  
10.122.37.2.039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE;  
10.301.37.2.040 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;  
10.301.37.2.041 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;  
10.304.37.2.042 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;  
10.302.37.2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD;  
10.302.37.2.044 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.122.37.2.045 BLOCO DE GESTÃO DO SUS;  
10.305.37.2.046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZONOSE – SAÚDE;  
10.122.37.2.056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
8.122.38.1.107 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8.244.11.1.108 CONSTRUÇÃO, APLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
8.244.11.1.109 CONSTRUÇÃO, APLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS  
8.131.11.1.113 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS  
8.122.38.2.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA NUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
8.122.38.2.083 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;  
8.122.38.2.084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR;  
8.122.38.2.085 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL;  
8.122.38.2.086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/CRAS;  
8.122.38.2.087 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATEND.ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVDUOS - PAEIF/PFMC-CREAS;  
8.122.38.2.088 AÇÕES DO IGD SUAS;  
8.122.38.2.089 GESTÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA;  
8.122.38.2.090 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;  
8.122.38.2.091 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL;  
8.122.38.2.093 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS;  
8.122.38.2.094 PROGRAMA DE APOIO FAMILIAR MUNICIPAL;  
8.131.38.1.112 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

	12.122.34.1.027 REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC.DA EDUCAÇÃO 12.368.08.1.030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES 12.368.08.1.031 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES 12.122.34.2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.367.08.2.022 PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO; 12.361.34.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.367.34.2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO; 12.368.34.2.028 CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; 12.368.34.2.030 QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.34.2.033 EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA; 12.361.34.2.035 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; 12.365.34.2.036 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
<b>FONTE</b>	15000000; 17000000; 17500000; 17040000; 15001002; 16210000; 16000000; 16320000; 16310000; 17070000; 16600000; 16610000; 15001001; 15400000; 15700000; 15690000; 15530000; 15400000; 15430000; 15420000.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO LOCAL E PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues nas secretarias ou em equipamentos vinculados as secretarias municipais, estruturas externas (obras), bem como em qualquer parte do Município de Barra do Choça, devendo ser feito um comunicado a empresa antecipadamente, sobre onde será feito a entrega.

6.1.1 Referente ao lote 02 de areia, quando se tratar de entrega a partir de 04 m<sup>3</sup>, deverá ser realizada obrigatoriamente pela CONTRATADA inclusive quanto for na Zona Rural.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias úteis para pedidos maiores e entrega imediata para pedidos menores, a partir do momento do pedido.

6.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

### 7. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será definido após a conclusão do processo licitatório, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

8.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

8.6 A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) É vedada a subcontratação da obrigação.
- m) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### **11. DAS SANÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) **Advertência.**

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) **Multa.**

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 11.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) **Impedimento de licitar e contratar.**

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 11.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 11.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 11.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 11.2, será precedida de análise jurídica.

**Eric Fabiano Silva**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

**ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº .../20...)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 451, Centro, CEP: 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 13.906.789/0001-96, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. .... brasileiro, agente político, com endereço residencial à .....nº ..... – ..... – Cidade – Estado – CEP nº ....., portador do CPF nº ..... e da cédula de identidade nº ..... SSP/.... **JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOCIAL, EDUCAÇÃO,,** ora denominado ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº ....., com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. ...., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e Manutenções, referente aos lotes: Alvenaria; Areias; Peças em Concreto Pré-Fabricado; Piso; Pintura; Elétrico; Ferro; Estacas/Mourões e Postes; Hidráulico; Telhado/Ferragens; Gesso; Manilhas; Ferramentas, para atender as demandas de todas as secretarias do município, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência....., oriundo da Ata de Registro de Preços ...../2024.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1.O Termo de Referência;
  - 1.2.2.O Edital da Licitação;
  - 1.2.3.A Proposta do contratado;
  - 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 05 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.*
  - 2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*
- 3.2. *É de inteira responsabilidade da contratada a mão de obra utilizada para realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas utilizadas.*

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
- 4.2. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;
- 8.15. Encaminhar o material a ser publicado, que será elaborado pela secretaria responsável e será encaminhado, via e-mail ou fax, conforme preferência da CONTRATANTE.
- 8.16. Cancelar ou alterar algum Evento programado, ou modificar o horário a qualquer tempo, desde que comunique a Contratada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.17. Informar a Contratada apenas os itens necessários para cada evento. Desta forma, a estimativa constante do Anexo I poderá não ser utilizada em sua totalidade.
- 8.18. Quaisquer despesas provenientes dos Eventos não previstas neste contrato serão tratadas e aprovadas antecipadamente junto a Contratante;
- 8.19. Indicar o gestor do contrato

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Planejar, coordenar e desenvolver todas as atividades relacionadas aos Eventos;
- 9.11. Participar das reuniões preparatórias;
- 9.12. Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento
- 9.13. Recrutar e contratar, em seu nome e sob sua responsabilidade, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade da Contratante cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal
- 9.14. Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados
- 9.15. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- 9.16. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- 9.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.18. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.26. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.27. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.28. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.29. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*
- 9.30. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## 10. DO LOCAL E PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues nas secretarias ou em equipamentos vinculados as secretarias municipais, estruturas externas (obras), bem como em qualquer parte do Município de Barra do Choça, devendo ser feito um comunicado a empresa antecipadamente, sobre onde será feita a entrega.
- 10.2. Referente ao lote 02 de areia, quando se tratar de entrega a partir de 04 m<sup>3</sup>, deverá ser realizada obrigatoriamente pela CONTRATADA inclusive quanto for na Zona Rural.
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias úteis para pedidos maiores e entrega imediata para pedidos menores, a partir do momento do pedido.
- 10.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo a 30% (trinta por cento), pela *inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia*.
    - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de ...% a A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
- 12.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*
- 12.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e Manutenções, referente aos lotes: Alvenaria; Areias; Peças em Concreto Pré-Fabricado; Piso; Pintura; Elétrico; Ferro; Estacas/Mourões e Postes; Hidráulico; Telhado/Ferragens; Gesso; Manilhas; Ferramentas, para atender as demandas de todas as secretarias do município, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços xxx/20..., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Valor Total
X								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO  
E CONTRATOS**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.7. *Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona*

**Dos limites para as adesões**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.8. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.9. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.10. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC LICITAÇÃO E CONTRATOS

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

*11.2. No caso de adjudicação por preço global de lote, só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### Objeto da Licitação: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

#### PREÇO MÉDIO

				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Item	Quant	Unid.	Descrição do produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
<b>LOTE 01 - ALVENARIA</b>					
1	230	un	Adesivo Plastificante para argamassa 18l	R\$ 218,57	R\$ 50.271,10
2	20.000	un	Bloco tijolinho maciço e argila assado medindo aproximadamente 10x5x21	R\$ 0,75	R\$ 14.900,00
3	20.000	un	Bloco canaleta 09x19x39	R\$ 3,03	R\$ 60.600,00
4	10.000	un	Bloco canaleta 14x19x40	R\$ 4,21	R\$ 42.075,00
5	80.000	un	Bloco Cerâmico 12x19x29 6 furos	R\$ 1,97	R\$ 157.400,00
6	50.000	un	Bloco cerâmico 9x19x29 6 furos	R\$ 1,57	R\$ 78.250,00
7	12.000	un	Bloco estrutural 14x19x39 2 furos	R\$ 3,38	R\$ 40.530,00
8	980	m³	Brita nº 00	R\$ 253,59	R\$ 248.513,30
9	980	m³	Brita nº 01	R\$ 253,59	R\$ 248.513,30
10	1.000	Sc	Cal para massa em sacos de 15 kg	R\$ 22,47	R\$ 22.472,50
11	15.000	Sc	Cimento 50 kg embalados em sacos de papel kraft (Montes claros, Campeão ou similar)	R\$ 44,73	R\$ 670.875,00
12	100	un	Neutrol 18l (vedacit ou similar)	R\$ 383,94	R\$ 38.394,00
13	250	un	Selante sela trinca	R\$ 22,64	R\$ 5.658,75
14	400	mt	Tela de amarração ancora (10,5x50cm) fio 1,20mm² malha 15x15	R\$ 175,55	R\$ 70.221,00
15	200	un	Tela de galinheiro galvanizada 50m	R\$ 240,88	R\$ 48.176,00
<b>VALOR LOTE 01</b>					R\$ 1.796.849,95
<b>LOTE 02 - AREIAS</b>					
1	1.680	m³	Areia branca	R\$ 138,50	R\$ 232.680,00
2	1.680	m³	Areia cavada	R\$ 129,25	R\$ 217.140,00
3	2.100	m³	Areia Grossa	R\$ 131,00	R\$ 275.100,00
4	980	m³	Areia lavada	R\$ 150,00	R\$ 147.000,00
<b>VALOR LOTE 02</b>					R\$ 871.920,00
<b>LOTE 03 - PEÇAS EM CONCRETO PRÉ FABRICADO</b>					
1	2.000	unid	Acabamento para meio fio	R\$ 34,19	R\$ 68.373,33
2	1.000	unid	Cobogó 40x40	R\$ 28,57	R\$ 28.570,00
3	2.000	unid	Guia (meio fio) 80x08x08x25	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
4	1.000	unid	Grelhas de concreto com furos ou cortes transversais	R\$ 41,58	R\$ 41.583,33
5	1.000	unid	Pingadeira 19cmx100cm	R\$ 19,36	R\$ 19.360,00
6	1.000	unid	Pingadeira 21cmx100cm	R\$ 22,27	R\$ 22.273,33
7	1.000	m²	Piso de concreto 40x40	R\$ 50,74	R\$ 50.740,00
8	1.000	m²	Piso intertravado	R\$ 85,03	R\$ 85.026,67
9	300	m²	Piso tátil (em concreto) alerta 40x40cm	R\$ 51,15	R\$ 15.346,00
10	1.000	m²	Piso tátil (em concreto) direcional 40x40cm	R\$ 51,15	R\$ 51.153,33
<b>VALOR LOTE 03</b>					R\$ 424.226,00
<b>LOTE 04 - PISO</b>					
1	500	un	Argamassa em sacos plasticos de 5Kg	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
2	1.500	un	Argamassa ACII em sacos plasticos de 20Kg	R\$ 26,37	R\$ 39.555,00
3	1.500	un	Argamassa para porcelanato ACII em sacos plasticos de 20Kg	R\$ 32,60	R\$ 48.900,00
4	800	Kg	Cimento rejunte para acabamento em cerâmica em pacote de 1kg cores diversas	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00
5	3.000	m²	Piso em cerâmica classe A Pei 4	R\$ 27,70	R\$ 83.090,00
6	1.000	m²	Piso em cerâmica classe A, antiderrapante Pei 5	R\$ 32,54	R\$ 32.536,67
7	2.000	m²	Piso em cerâmica classe B	R\$ 26,83	R\$ 53.660,00
8	1.200	m²	Piso porcelanato 60x60cm	R\$ 63,13	R\$ 75.760,00
9	1.000	m²	Piso porcelanato 80x80cm	R\$ 87,77	R\$ 87.770,00
10	1.000	m²	Piso porcelanato 100x100cm	R\$ 114,00	R\$ 113.996,67
11	1.500	m²	Piso revestimento parede 25x40cm	R\$ 31,27	R\$ 46.900,00

12	500	m²	Piso revestimento parede 20x20cm	R\$	35,63	R\$	17.816,67
13	1.500	m²	Piso revestimento parede 40x40cm	R\$	31,43	R\$	47.150,00
<b>VALOR LOTE 04</b>						R\$	657.138,00
<b>LOTE 05 - PINTURA</b>							
1	150	un	Aguarrás 900ml	R\$	18,10	R\$	2.714,63
2	60	un	Aguarrás em galões plásticos/latas de 5l	R\$	87,33	R\$	5.239,50
3	90	un	Bandeja para rolo de 23 cm para pintura	R\$	16,26	R\$	1.463,63
4	100	un	Broxa retangular medindo aproximadamente 17,0 x 6,0 cm com cabo plástico	R\$	8,84	R\$	884,25
5	85	un	Cabo telescópico prolongado p/ pintura em alumínio 3 m	R\$	52,97	R\$	4.502,66
6	1.500	un	Cal para pintura em sacos de 15 kg	R\$	22,38	R\$	33.573,75
7	150	un	Corante líquido, frasco 50 ml, para uso em tintas acrílicas e látex (PVA) a base de água, cores diversas	R\$	6,02	R\$	903,38
8	100	un	Desempenadeira de aço dentada medindo aproximadamente 12x28 cm	R\$	12,94	R\$	1.293,50
9	125	un	Desempenadeira de aço lisa medindo aproximadamente 12x28 cm	R\$	19,41	R\$	2.426,25
10	135	un	Espátula aço forjado de 10 cm	R\$	8,13	R\$	1.097,89
11	125	un	Espátula aço forjado de 12 cm	R\$	9,19	R\$	1.148,75
12	125	un	Espátula aço forjado de 6 cm	R\$	6,39	R\$	798,44
13	125	un	Espátula aço forjado de 8 cm	R\$	7,38	R\$	922,50
14	500	un	Estopa convencional 150g	R\$	4,71	R\$	2.353,75
15	500	un	Fita crepe adesiva, monoface, branca, rolo de 18mm X 10m	R\$	4,48	R\$	2.241,25
16	500	un	Fita crepe adesiva, monoface, branca, rolo de 18mm X 50m	R\$	10,31	R\$	5.156,25
17	500	un	Fita crepe adesiva, monoface, branca, rolo de 24mm X 50m	R\$	6,88	R\$	3.437,50
18	500	un	Fundo para galvanizado branco em latas de 3,6 l	R\$	161,03	R\$	80.516,25
19	300	un	Liquibrilho 18l (suvinil, coral ou similar)	R\$	287,64	R\$	86.292,00
20	640	un	Liquibrilho 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	67,51	R\$	43.204,80
21	680	un	Lixa d'água nº 120	R\$	2,24	R\$	1.519,80
22	680	un	Lixa d'água nº 1200	R\$	6,08	R\$	4.136,10
23	680	un	Lixa d'água nº 1500	R\$	6,33	R\$	4.306,10
24	680	un	Lixa d'água nº 180	R\$	2,24	R\$	1.519,80
25	680	un	Lixa d'água nº 2000	R\$	6,71	R\$	4.561,10
26	680	un	Lixa d'água nº 220	R\$	2,24	R\$	1.519,80
27	680	un	Lixa d'água nº 280	R\$	2,24	R\$	1.519,80
28	680	un	Lixa d'água nº 320	R\$	2,24	R\$	1.519,80
29	650	un	Lixa d'água nº 400	R\$	2,36	R\$	1.534,00
30	680	un	Lixa d'água nº 80	R\$	2,36	R\$	1.604,80
31	660	un	Lixa de Ferro nº 100	R\$	3,38	R\$	2.229,15
32	670	un	Lixa de Ferro nº 120	R\$	3,38	R\$	2.262,93
33	670	un	Lixa de Ferro nº 50	R\$	3,55	R\$	2.380,18
34	680	un	Lixa massa nº 100	R\$	1,18	R\$	799,00
35	680	un	Lixa massa nº 120	R\$	1,18	R\$	799,00
36	680	un	Lixa massa nº 150	R\$	1,18	R\$	799,00
37	680	un	Lixa massa nº 180	R\$	1,18	R\$	799,00
38	680	un	Lixa massa nº 220	R\$	1,18	R\$	799,00
39	680	un	Lixa massa nº 80	R\$	1,25	R\$	850,00
40	370	un	Máscara filtradora descartável	R\$	2,82	R\$	1.044,33
41	850	un	Massa corrida acrílica em latas/baldes de 25KG/18L (suvinil ou similar)	R\$	218,56	R\$	185.773,88
42	800	un	Massa corrida acrílica em sacos de 13kg	R\$	43,55	R\$	34.836,00
43	500	un	Massa corrida acrílica em latas/baldes de 1,4Kg/3,6L (suvinil ou similar)	R\$	34,39	R\$	17.195,00
44	1.000	un	Massa corrida PVA comum em latas/baldes de 18l (suvinil ou similar)	R\$	95,94	R\$	95.942,50
45	800	un	Massa corrida PVA em sacos de 13kg	R\$	23,40	R\$	18.718,00
46	500	un	Massa corrida PVA comum em latas/baldes de 1,4Kg/3,6L (suvinil ou similar)	R\$	19,09	R\$	9.543,75
47	250	Lt	Massa plástica em lata de 400Grs	R\$	15,74	R\$	3.934,38
48	300	Pc	Palha aço em pacotes com 60Grs	R\$	2,45	R\$	735,75
49	250	un	Pincel pintura predial, material cerdas de pêlo sintético, tipo cabo curto tam: 1 pol	R\$	3,08	R\$	769,38
50	250	un	Pincel pintura predial, material cerdas de pêlo sintético, tipo cabo curto tam: 1,5 pol	R\$	4,05	R\$	1.011,88
51	250	un	Pincel pintura predial, material cerdas de pêlo sintético, tipo cabo curto tam: 2 pol	R\$	5,31	R\$	1.328,13
52	250	un	Pincel pintura predial, material cerdas de pêlo sintético, tipo cabo curto tam: 2,5 pol	R\$	5,60	R\$	1.398,75
53	250	un	Pincel pintura predial, material cerdas de pêlo sintético, tipo cabo curto tam: 3 pol	R\$	10,36	R\$	2.589,38

54	500	un	Primer universal branco em latas de 900ml (vedacit ou similar)	R\$	47,67	R\$	23.836,25
55	500	un	Primer universal cinza em latas de 900ml (vedacit ou similar)	R\$	47,67	R\$	23.836,25
56	400	un	Removedor de ferrugem 250ml	R\$	38,51	R\$	15.405,00
57	200	Lt	Resina acrílica para piso 18l	R\$	380,25	R\$	76.050,00
58	100	un	Resina batida de pedra em galões de 3,6l	R\$	138,54	R\$	13.853,75
59	300	un	Rolo de espuma 15 cm, com suporte	R\$	7,77	R\$	2.331,00
60	300	un	Rolo de espuma 23 cm, com suporte	R\$	16,38	R\$	4.914,75
61	300	un	Rolo de espuma 9 cm, com suporte	R\$	5,19	R\$	1.555,50
62	300	un	Rolo de lã natural de 15 cm, com suporte	R\$	13,45	R\$	4.034,25
63	300	un	Rolo de lã natural de 23 cm, com suporte	R\$	23,80	R\$	7.140,75
64	300	un	Rolo de lã natural de 9 cm, com suporte	R\$	10,70	R\$	3.209,25
65	300	un	Rolo lã sintética 15 cm, com suporte	R\$	11,22	R\$	3.365,25
66	300	un	Rolo lã sintética 23 cm, com suporte	R\$	17,83	R\$	5.347,50
67	300	un	Rolo lã sintética 9 cm, com suporte	R\$	9,46	R\$	2.837,25
68	700	un	Selador acrílico 18l (suvinil, coral ou similar)	R\$	218,70	R\$	153.091,75
69	200	un	Selador acrílico 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	57,41	R\$	11.481,50
70	70	un	Selador madeira 18l (suvinil, coral ou similar)	R\$	630,63	R\$	44.143,75
71	100	un	Selador madeira 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	138,54	R\$	13.853,75
72	50	un	Selador para piso epóxi 18L (suvinil, coral ou similar)	R\$	1.999,95	R\$	99.997,50
73	50	un	Selador para piso epóxi 3,6L (suvinil, coral ou similar)	R\$	594,21	R\$	29.710,50
74	420	Lt	Solvente limpeza em latas de 900ml	R\$	18,40	R\$	7.726,95
75	600	un	Textura rústica em lata/balde de 18l	R\$	243,94	R\$	146.364,00
76	400	un	Textura rústica em lata/balde de 3,6l	R\$	69,23	R\$	27.690,00
77	600	un	Tinta acrílica para piso em lata/balde 18l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	357,11	R\$	214.264,50
78	250	un	Tinta acrílica para piso em lata/balde 3,6l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	89,68	R\$	22.418,75
79	100	un	Tinta epóxi para piso em lata/balde 18L cores diversas (suvinil, coral ou similar)	R\$	1.600,47	R\$	160.046,50
80	150	un	Tinta epóxi para piso em lata/balde 3,6L cores diversas (suvinil, coral ou similar)	R\$	361,92	R\$	54.287,25
81	1.000	un	Tinta acrílica pintura externa em lata/balde 18l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	417,81	R\$	417.805,00
82	1.000	un	Tinta acrílica pintura externa em lata/balde 18l cores variadas (2ª linha)	R\$	266,59	R\$	266.592,50
83	500	un	Tinta acrílica pintura externa em lata/balde 3,6l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	107,87	R\$	53.932,50
84	1.000	un	Tinta acrílica pintura interna em lata/balde 18l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	330,28	R\$	330.275,00
85	1.000	un	Tinta acrílica pintura interna em lata/balde 18l cores variadas (2ª linha)	R\$	189,29	R\$	189.292,50
86	500	un	Tinta acrílica pintura interna em lata/balde 3,6l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	92,17	R\$	46.085,00
87	400	un	Tinta esmalte sintético a base de água em lata/balde 3,6l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	170,92	R\$	68.366,00
88	200	un	Tinta esmalte sintético a base de água em lata/balde 900ml cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	50,39	R\$	10.077,50
89	400	un	Tinta esmalte sintético a base de solvente em lata/balde 3,6l cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	133,08	R\$	53.233,00
90	300	un	Tinta esmalte sintético a base de solvente em lata/balde 900ml cores variadas (suvinil, coral ou similar)	R\$	43,54	R\$	13.062,75
91	150	un	Tinta spray alumínio 400g	R\$	22,57	R\$	3.385,13
92	150	un	Tinta spray cores diversas 400g	R\$	21,32	R\$	3.197,63
93	150	un	Tinta spray cromado 400g	R\$	24,23	R\$	3.633,75
94	150	un	Tinta spray dourado 400g	R\$	24,23	R\$	3.633,75
95	150	un	Tinta spray lumine 400g	R\$	25,27	R\$	3.789,75
96	150	un	Tinta spray metálica 400g	R\$	24,23	R\$	3.633,75
97	150	un	Vaselina líquida 900ml	R\$	45,73	R\$	6.858,75
98	150	un	Vaselina sólida em potes de 1kg	R\$	38,91	R\$	5.836,13
99	250	un	Verniz Filtro solar copal 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	146,74	R\$	36.685,00
100	150	un	Verniz Filtro solar copal 900ml (suvinil, coral ou similar)	R\$	45,78	R\$	6.866,25
101	250	un	Verniz Imbuia 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	157,79	R\$	39.446,25
102	150	un	Verniz Imbuia 900ml (suvinil, coral ou similar)	R\$	53,87	R\$	8.080,88
103	250	un	Verniz Mogno 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	157,79	R\$	39.446,25
104	150	un	Verniz Mogno 900ml (suvinil, coral ou similar)	R\$	53,87	R\$	8.080,88
105	250	un	Zarcão cinza em galão 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	116,96	R\$	29.240,00
106	150	un	Zarcão laranja em galão 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	156,14	R\$	23.420,63
107	150	un	Zarcão vermelho em galão 3,6l (suvinil, coral ou similar)	R\$	149,04	R\$	22.355,63
<b>VALOR LOTE 05</b>							<b>R\$ 3.559.555,91</b>
<b>LOTE 06 - ELÉTRICO</b>							

1	250	Und	Abraçadeira Metal Eletroduto	R\$	3,43	R\$	858,33
2	1.000	Und	Abraçadeira Nylon Preta	R\$	0,74	R\$	736,67
3	500	Und	Abraçadeira Plastica Eletroduto	R\$	1,97	R\$	983,33
4	300	Und	Barra de conexão com 12 conectores com peças imperdíveis para cabos de 2,5 mm	R\$	15,88	R\$	4.764,00
5	150	Und	Bateria alcalina durável comum de 9 volts	R\$	42,72	R\$	6.408,00
6	150	Und	Bateria alcalina recarregável comum de 9 volts	R\$	24,58	R\$	3.687,50
7	500	Und	Bocal/soquete com rabicho	R\$	3,99	R\$	1.995,00
8	500	Und	Bocal/soquete de porcelana rosca E27	R\$	3,96	R\$	1.978,33
9	500	Und	Bocal/soquete de porcelana rosca E40	R\$	10,35	R\$	5.175,00
10	500	Und	Bocal/soquete sem rabicho	R\$	4,21	R\$	2.106,67
11	1.000	Mt	Cabo Coaxial Bipolar Cftv	R\$	2,01	R\$	2.013,33
12	2.000	Mt	Cabo coaxial de 75 Ω	R\$	2,19	R\$	4.380,00
13	500	Mt	Cabo Epr/Xlpe Flexível De 50 Mm <sup>2</sup>	R\$	53,41	R\$	26.703,33
14	9.500	Mt	Cabo flexível de 1,5 mm <sup>2</sup>	R\$	1,35	R\$	12.856,67
15	7.500	Mt	Cabo flexível de 10,0 mm <sup>2</sup>	R\$	9,70	R\$	72.775,00
16	10.000	Mt	Cabo flexível de 2,5 mm <sup>2</sup>	R\$	2,39	R\$	23.933,33
17	6.000	Mt	Cabo flexível de 4,0 mm <sup>2</sup>	R\$	3,99	R\$	23.960,00
18	6.000	Mt	Cabo flexível de 6,0 mm <sup>2</sup>	R\$	5,31	R\$	31.880,00
19	1.500	Mt	Cabo flexível paralelo 2 x 1,5 mm <sup>2</sup>	R\$	3,40	R\$	5.095,00
20	1.500	Mt	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	R\$	5,44	R\$	8.165,00
21	2.000	Mt	Cabo PP com proteção adicional 2 x 1,5 mm <sup>2</sup>	R\$	4,78	R\$	9.553,33
22	2.000	Mt	Cabo PP com proteção adicional 3 x 2,5 mm <sup>2</sup>	R\$	10,42	R\$	20.846,67
23	1.000	Mt	Cabo Pvc Flexível De 25 Mm <sup>2</sup>	R\$	24,27	R\$	24.266,67
24	1.000	Mt	Cabo Pvc Flexível De 35 Mm <sup>2</sup>	R\$	34,19	R\$	34.193,33
25	500	Mt	Cabo Pvc Flexível De 50 Mm <sup>2</sup>	R\$	46,95	R\$	23.476,67
26	1.000	Und	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC amarelo	R\$	1,65	R\$	1.646,67
27	1.000	Und	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC amarelo	R\$	3,79	R\$	3.790,00
28	500	Und	Caixa de passagem do sistema "X"	R\$	4,63	R\$	2.316,67
29	20	Und	Caixa De Passagem Multipla 350Mmx235Mmx10Mm Embutir	R\$	176,26	R\$	3.525,20
30	200	Und	Caixa Passagem 2X4	R\$	1,37	R\$	273,33
31	200	Und	Caixa Passagem 4X4	R\$	3,60	R\$	719,33
32	100	Und	Caixa Passagem 4X4 Laje Maciça	R\$	7,72	R\$	772,00
33	850	Mt	Canaleta do sistema "X" – 50 x 20 mm com tampa	R\$	32,34	R\$	27.489,00
34	850	Mt	Canaleta do sistema "X" – 50 x 20 mm com tampa e auto aderente	R\$	32,34	R\$	27.489,00
35	10	Und	Carregador Bateria 9V	R\$	92,62	R\$	926,23
36	50	Und	Chave disjuntor tripolar de 225 A	R\$	375,50	R\$	18.774,83
37	500	Und	Conector de perfuração 16/95	R\$	20,72	R\$	10.361,67
38	100	Und	Conector Derivação Perfurante 4/35Mm	R\$	15,32	R\$	1.532,00
39	150	Und	Conector para bomba de água trifásica	R\$	13,29	R\$	1.993,00
40	400	Und	Conector rápido emenda 3 fios	R\$	7,43	R\$	2.970,67
41	100	Und	Conector Terminal Compressão Cabo 10Mm <sup>2</sup>	R\$	5,14	R\$	513,67
42	100	Und	Conector Terminal Compressão Cabo 16Mm <sup>2</sup>	R\$	6,72	R\$	672,00
43	100	Und	Conector Terminal Compressão Cabo 25Mm <sup>2</sup>	R\$	8,97	R\$	897,00
44	100	Und	Conector Terminal Compressão Cabo 35Mm <sup>2</sup>	R\$	10,80	R\$	1.079,67
45	100	Und	Conector Terminal Compressão Cabo 50Mm <sup>2</sup>	R\$	14,50	R\$	1.450,00
46	100	Und	Conector Terminal Compressão Cabo 6Mm <sup>2</sup>	R\$	3,22	R\$	322,33
47	100	Und	Conector Terminal Compressão Pre- Isolado Cabo 1,5 Mm <sup>2</sup>	R\$	2,66	R\$	265,67
48	100	Und	Conector Terminal Compressão Pre- Isolado Cabo 10Mm <sup>2</sup>	R\$	4,55	R\$	454,67
49	100	Und	Conector Terminal Compressão Pre- Isolado Cabo 16Mm <sup>2</sup>	R\$	5,86	R\$	585,67
50	100	Und	Conector Terminal Compressão Pre- Isolado Cabo 2,5Mm <sup>2</sup>	R\$	2,97	R\$	296,67
51	100	Und	Conector Terminal Compressão Pre- Isolado Cabo 4 Mm <sup>2</sup>	R\$	6,36	R\$	636,33
52	100	Und	Conector Terminal Compressão Pre- Isolado Cabo 6 Mm <sup>2</sup>	R\$	10,17	R\$	1.017,00
53	100	Und	Conector Wago 221-412 (2 Vias - 32A) Ate 4Mm (Rapido)	R\$	3,71	R\$	370,67
54	100	Und	Conector Wago 221-413 (3 Vias - 32A) Ate 4Mm (Rapido)	R\$	4,34	R\$	434,00
55	100	Und	Conector Wago 221-415 (5 Vias - 32A) Ate 4Mm (Rapido)	R\$	6,76	R\$	676,33
56	100	Und	Conector Wago 221-612 (2 Vias - 41A) Ate 6Mm (Rapido)	R\$	6,39	R\$	639,00
57	100	Und	Conector Wago 221-613 (3 Vias - 41A) Ate 6Mm (Rapido)	R\$	8,79	R\$	878,67
58	100	Und	Conector Wago 221-615 (5 Vias - 41A) Ate 6Mm (Rapido)	R\$	13,04	R\$	1.304,33
59	500	Und	Curva eletroduto PVC de 1,5"	R\$	16,33	R\$	8.165,00
60	500	Und	Curva eletroduto PVC de 1"	R\$	5,62	R\$	2.810,00
61	150	Und	Disjuntor monofásico 10A DIN	R\$	10,07	R\$	1.510,50
62	150	Und	Disjuntor monofásico 10A preto	R\$	12,21	R\$	1.831,50
63	150	Und	Disjuntor monofásico 15A preto	R\$	12,21	R\$	1.831,50
64	150	Und	Disjuntor monofásico 16A DIN	R\$	10,07	R\$	1.510,50
65	150	Und	Disjuntor monofásico 20A DIN	R\$	10,07	R\$	1.510,50
66	150	Und	Disjuntor monofásico 20A preto	R\$	13,48	R\$	2.021,50
67	150	Und	Disjuntor monofásico 25A DIN	R\$	10,07	R\$	1.510,50
68	150	Und	Disjuntor monofásico 25A preto	R\$	13,21	R\$	1.981,50

69	150	Und	Disjuntor monofásico 30A preto	R\$	15,46	R\$	2.319,50
70	150	Und	Disjuntor monofásico 32A DIN	R\$	10,47	R\$	1.570,50
71	150	Und	Disjuntor monofásico 40A DIN	R\$	11,52	R\$	1.727,50
72	150	Und	Disjuntor monofásico 40A preto	R\$	15,46	R\$	2.319,50
73	150	Und	Disjuntor monofásico 50A DIN	R\$	12,25	R\$	1.837,50
74	50	Und	Disjuntor Monofásico 50A Din	R\$	12,25	R\$	612,50
75	50	Und	Disjuntor Monofásico 63A Din	R\$	14,43	R\$	721,67
76	50	Und	Disjuntor Monofásico 70A Din	R\$	16,43	R\$	821,67
77	150	Und	Disjuntor trifásico 50AP	R\$	56,26	R\$	8.438,50
78	150	Und	Disjuntor tripolar 10A	R\$	51,02	R\$	7.653,00
79	25	Und	Disjuntor Tripolar 125A Din	R\$	115,46	R\$	2.886,58
80	50	Und	Disjuntor Tripolar 150A Caixa Moldal	R\$	291,74	R\$	14.586,83
81	150	Und	Disjuntor tripolar 15A	R\$	50,25	R\$	7.537,00
82	150	Und	Disjuntor tripolar 20A	R\$	48,44	R\$	7.265,50
83	150	Und	Disjuntor tripolar 25A	R\$	48,44	R\$	7.265,50
84	150	Und	Disjuntor tripolar 30A	R\$	52,42	R\$	7.863,50
85	150	Und	Disjuntor tripolar 40A	R\$	56,76	R\$	8.513,50
86	150	Und	Disjuntor tripolar 50A	R\$	58,09	R\$	8.713,50
87	50	Und	Disjuntor Tripolar 63A Din	R\$	64,79	R\$	3.239,67
88	50	Und	Disjuntor Tripolar 70A Din	R\$	64,79	R\$	3.239,67
89	100	Und	Dispositivo Dps 1 Polo 275V 40Ka	R\$	109,34	R\$	10.934,00
90	100	Und	Dispositivo Dps 1 Polo 275V 80Ka	R\$	253,17	R\$	25.317,00
91	100	Und	Dispositivo Dps 1 Polo 275V 8Ka	R\$	176,07	R\$	17.607,00
92	100	Und	Dispositivo Dr 2Polos 30Ma 25A	R\$	137,21	R\$	13.720,67
93	100	Und	Dispositivo Dr 2Polos 30Ma 25A	R\$	137,21	R\$	13.720,67
94	100	Und	Dispositivo Dr 2Polos 30Ma 40A	R\$	165,16	R\$	16.515,67
95	100	Und	Dispositivo Dr 2Polos 30Ma 63A	R\$	179,62	R\$	17.962,33
96	75	Und	Ducha elétrica 5500W 220V sem braço com regulagem de temperatura	R\$	76,82	R\$	5.761,50
97	1.000	Mt	Eletroduto Mangueira Corrugada De 1 Polegada Para Laje Reforçado	R\$	5,52	R\$	5.523,33
98	1.000	Mt	Eletroduto Mangueira Corrugada De 1.½ Polegada Para Laje Reforçado	R\$	26,96	R\$	26.963,33
99	1.000	Mt	Eletroduto Mangueira Corrugada De 1.1/4 Polegada Para Laje Reforçado	R\$	21,80	R\$	21.796,67
100	150	Und	Eletroduto Pvc Soldavel 1.1/4' Polegada	R\$	27,96	R\$	4.193,50
101	150	Und	Eletroduto Pvc Soldavel 1' Polegada	R\$	19,87	R\$	2.981,00
102	150	Und	Eletroduto Pvc Soldavel 3/4' Polegada	R\$	13,24	R\$	1.986,50
103	150	Und	Eletroduto Pvc Soldavel Ou Rosqueavel 2' Polegada	R\$	57,33	R\$	8.599,00
104	200	Und	Extensão elétrica três saídas 2P+T 5 mts (padrão novo)	R\$	35,54	R\$	7.108,67
105	25	Und	Fechadura elétrica grande com acionador	R\$	251,00	R\$	6.275,00
106	50	Und	Ferro de solda 220V 30W	R\$	54,91	R\$	2.745,50
107	100	Und	Filtro de linha com 4 tomadas padrão novo	R\$	26,67	R\$	2.667,00
108	100	Und	Filtro de linha com 6 tomadas padrão novo	R\$	36,96	R\$	3.695,67
109	300	Mt	Fio Cobre Nu 35Mm	R\$	44,39	R\$	13.316,00
110	3.000	Mt	Fio rígido de 1,5 mm²	R\$	1,62	R\$	4.870,00
111	400	Mt	Fio rígido de 2,5 mm²	R\$	2,69	R\$	1.076,00
112	300	Mt	Fio rígido de 4,0 mm²	R\$	4,44	R\$	1.333,00
113	300	Mt	Fio rígido de 6,0 mm²	R\$	6,58	R\$	1.975,00
114	200	Und	Fio solda carretel 2,4mm - 500g	R\$	151,23	R\$	30.246,00
115	200	Und	Fio solda carretel 0,5mm - 500g	R\$	170,63	R\$	34.125,33
116	2.000	Mt	Fio torcido de 2 x 1 mm	R\$	2,44	R\$	4.873,33
117	300	Und	Fita de alta fusão de 19 mm x 10 m	R\$	30,52	R\$	9.156,00
118	500	Und	Fita isolante preta 19 mm x 5 m	R\$	2,56	R\$	1.278,33
119	250	Und	Fita isolante verde 19 mm x 5 m	R\$	4,12	R\$	1.030,00
120	250	Und	Fita isolante vermelha 19 mm x 5 m	R\$	4,12	R\$	1.030,00
121	210	Und	Haste de cobre para aterramento ½ x 200 cm	R\$	35,53	R\$	7.460,60
122	210	Und	Haste de cobre para aterramento 5/8 x 240 cm	R\$	47,41	R\$	9.956,80
123	400	Und	Interruptor 1 tecla paralela + tomada	R\$	16,72	R\$	6.689,33
124	400	Und	Interruptor 1 tecla paralela com placa branca	R\$	9,51	R\$	3.802,67
125	400	Und	Interruptor 1 tecla simples + 1 tecla paralela com placa branca	R\$	15,79	R\$	6.316,00
126	400	Und	Interruptor 1 tecla simples + tomada	R\$	14,66	R\$	5.865,33
127	400	Und	Interruptor 1 tecla simples com placa branca	R\$	7,15	R\$	2.861,33
128	400	Und	Interruptor 1 tecla simples de sobrepôr redondo	R\$	6,26	R\$	2.504,00
129	400	Und	Interruptor 2 teclas paralela com placa branca	R\$	17,45	R\$	6.980,00
130	400	Und	Interruptor 2 teclas simples + 1 tecla paralela com placa branca	R\$	22,63	R\$	9.052,00
131	400	Und	Interruptor 2 teclas simples + tomada	R\$	23,21	R\$	9.285,33
132	400	Und	Interruptor 2 teclas simples com placa branca	R\$	14,80	R\$	5.918,67
133	400	Und	Interruptor 3 teclas simples com placa branca	R\$	23,19	R\$	9.274,67
134	250	Und	Lâmpada de Led de 12w 220v	R\$	10,07	R\$	2.516,67

135	250	Und	Lâmpada de Led de 15w 220v	R\$	12,08	R\$	3.019,17
136	250	Und	Lâmpada de Led de 6w 220v	R\$	7,86	R\$	1.965,83
137	250	Und	Lâmpada de Led de 9w 220v	R\$	7,86	R\$	1.965,00
138	150	Und	Lampada Flat Slim 36W	R\$	63,41	R\$	9.512,00
139	150	Und	Lampada Flat Slim 72W	R\$	116,06	R\$	17.408,50
140	150	Und	Lampada Led Embutir 18W	R\$	24,97	R\$	3.745,50
141	150	Und	Lampada Led Embutir 24W	R\$	34,45	R\$	5.167,50
142	150	Und	Lampada Led Embutir 36W	R\$	115,76	R\$	17.363,50
143	150	Und	Lampada Refletor Led 200W	R\$	166,40	R\$	24.960,00
144	150	Und	Lampada Tubular Led 15W Soquete G13+Abraçadeira (Substitui Antiga Fluorescente Com Reator)	R\$	34,95	R\$	5.243,00
145	150	Und	Lampada Tubular Led 16W Soquete G13+Abraçadeira (Substitui Antiga Fluorescente Com Reator)	R\$	40,84	R\$	6.126,00
146	150	Und	Lampada Tubular Led 30W Soquete G13+Abraçadeira (Substitui Antiga Fluorescente Com Reator)	R\$	50,23	R\$	7.534,00
147	150	Und	Lampada Tubular Led 32W Soquete G13+Abraçadeira (Substitui Antiga Fluorescente Com Reator)	R\$	57,36	R\$	8.604,50
148	50	Und	Lâmpada vapor de sódio de 70w	R\$	32,96	R\$	1.648,17
149	50	Und	Lâmpada vapor metálico de 400w	R\$	82,57	R\$	4.128,67
150	50	Und	Lâmpada vapor metálico de 250w	R\$	79,28	R\$	3.963,83
151	50	Und	Luminária emergência de led bivolt	R\$	32,42	R\$	1.620,83
152	500	Und	Luva Eletroduto Soldavel De 1,5"	R\$	10,96	R\$	5.481,67
153	500	Und	Luva Eletroduto Soldavel De 1"	R\$	4,32	R\$	2.160,00
154	500	Und	Luva Eletroduto Soldavel De 3/4	R\$	2,90	R\$	1.448,33
155	3.000	Mt	Mangueira corrugada de ¾ polegada	R\$	1,62	R\$	4.870,00
156	1.000	Mt	Mangueira corrugada de ¾ polegada para laje	R\$	3,26	R\$	3.260,00
157	10	Und	Padrão De Entrada Completo Cabo 50Mm Eletroduto 2'	R\$	2.152,97	R\$	21.529,70
158	150	Und	Padrão de entrada completo Monofasico	R\$	206,11	R\$	30.916,00
159	50	Und	Padrão de entrada completo Polifasico	R\$	540,43	R\$	27.021,50
160	500	Und	Pino 3 saídas T	R\$	8,41	R\$	4.206,67
161	300	Und	Pino Adaptador AC redondo x tripolar	R\$	8,94	R\$	2.682,00
162	300	Und	Pino Adaptador T P/fone	R\$	9,96	R\$	2.989,00
163	300	Und	Pino fêmea 2P+T	R\$	4,69	R\$	1.406,00
164	300	Und	Pino macho 2P+T	R\$	5,88	R\$	1.764,00
165	300	Und	Placa cega branca 4x2	R\$	3,62	R\$	1.085,00
166	400	Und	Plafon E27 quadrado	R\$	7,05	R\$	2.821,33
167	400	Und	Plafon E27 redondo	R\$	6,22	R\$	2.488,00
168	400	Und	Plug adapt. 2P+T padrão antigo para novo	R\$	7,57	R\$	3.028,00
169	400	Und	Plug fêmea monofásico	R\$	4,29	R\$	1.717,33
170	400	Und	Plug macho monofásico	R\$	4,17	R\$	1.668,00
171	50	Und	Porteiro eletrônico com acionador	R\$	356,67	R\$	17.833,33
172	25	Und	Poste de 3m c/ 2 globos p/ jardim	R\$	454,42	R\$	11.360,58
173	150	Und	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	R\$	70,89	R\$	10.633,50
174	150	Und	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 4 disjuntores	R\$	30,19	R\$	4.528,50
175	150	Und	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	R\$	51,00	R\$	7.649,50
176	10	Und	Quadro De Distribuição Slim 48 Disjuntores Din	R\$	338,43	R\$	3.384,27
177	10	Und	Quadro Geral De Distribuição Em Baixa Tensão 18 Disjuntores Din (Qgbt)	R\$	96,83	R\$	968,33
178	50	Und	Reator vapor de sódio de 150w	R\$	119,76	R\$	5.987,83
179	50	Und	Reator vapor de sódio de 70w	R\$	103,51	R\$	5.175,67
180	50	Und	Reator vapor metálico de 400w	R\$	146,84	R\$	7.341,83
181	50	Und	Reator vapor metálico de 250w	R\$	130,96	R\$	6.548,00
182	200	Und	Relé foto elétrico	R\$	37,80	R\$	7.559,33
183	50	Und	Sensor de presença bivolt	R\$	57,55	R\$	2.877,33
184	50	Und	Sensor De Presença Bivolt 3Fios Com Fotocelula(Dia/Noite)	R\$	59,66	R\$	2.983,00
185	100	Und	Sonda nylon 10 m (passa fio)	R\$	15,38	R\$	1.538,00
186	100	Und	Sonda nylon 15 m (passa fio)	R\$	20,65	R\$	2.065,33
187	400	Und	Tomada 2P+T 10A	R\$	8,40	R\$	3.358,67
188	400	Und	Tomada 2P+T 10A sistema x	R\$	9,92	R\$	3.968,00
189	400	Und	Tomada 2P+T 20A	R\$	9,52	R\$	3.809,33
190	400	Und	Tomada 2P+T 20A sistema x	R\$	11,61	R\$	4.644,00
191	150	Und	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	R\$	32,21	R\$	4.831,50
192	50	Und	Tomada de embutir para telefone	R\$	21,79	R\$	1.089,50
193	400	Und	Tomada dupla 2P+T 10A	R\$	14,06	R\$	5.625,33
194	400	Und	Tomada dupla 2P+T 20A	R\$	17,88	R\$	7.153,33
195	400	Und	Tomada dupla 2P+T 20A sistema x	R\$	20,04	R\$	8.017,33
196	50	Und	Tomada para tel. pad. Telebrás + RJ11 (2 -os)	R\$	14,82	R\$	740,83
197	50	Und	Tomada para telefone RJ 11 (2 -os)	R\$	12,49	R\$	624,50
198	50	Und	Tomada para telefone RJ 11 (4 -os)	R\$	17,38	R\$	869,00
199	250	Und	Tomada tripla 2P+T 10A	R\$	22,87	R\$	5.717,50

200	250	Und	Tomada tripla 2P+T 20A	R\$	27,38	R\$	6.845,83
201	400	Und	Tubo eletroduto PVC de 1,5" x 3 mts	R\$	33,04	R\$	13.217,33
202	400	Und	Tubo eletroduto PVC de 1" x 3 mts	R\$	19,51	R\$	7.802,67
203	25	Und	Variador de luminosidade 220V	R\$	60,52	R\$	1.513,00
204	50	Und	Variador para ventilador 220V	R\$	49,21	R\$	2.460,33
<b>VALOR LOTE 06</b>						R\$	1.429.787,80
<b>LOTE 07 - FERRO</b>							
1	30	Und	Arame oxiacetileno para soda oxigênica 1,59mm pacote de 5kg	R\$	191,00	R\$	5.730,00
2	30	Und	Arame oxiacetileno para soda oxigênica 2,38mm pacote de 5kg	R\$	170,00	R\$	5.100,00
3	500	Kg	Arame recozido 1kg	R\$	18,00	R\$	9.000,00
4	50	Und	Barra chata 1.1/2x1/8 6m	R\$	67,67	R\$	3.383,33
5	50	Und	Barra chata 1.1/4x1/8 6m	R\$	118,00	R\$	5.900,00
6	50	Und	Barra chata 1/2x1/8 6m	R\$	19,63	R\$	981,67
7	50	Und	Barra chata 1x1/8 6m	R\$	38,00	R\$	1.900,00
8	50	Und	Barra chata 2.1/2x1/4 6m	R\$	196,67	R\$	9.833,33
9	50	Und	Barra chata 2x1/8 6m	R\$	90,30	R\$	4.515,00
10	50	Und	Barra chata 3/4x1/8 6m	R\$	28,63	R\$	1.431,67
11	50	Und	Barra chata 3/8x1/8 6m	R\$	28,63	R\$	1.431,67
12	50	Und	Barra chata 3x1/4 6m	R\$	239,00	R\$	11.950,00
13	50	Und	Barra chata 4x1/4 6m	R\$	328,00	R\$	16.400,00
14	50	Und	Barra chata 5/8x1/8 6m	R\$	22,33	R\$	1.116,67
15	50	Und	Barra chata 7/8x1/8 6m	R\$	33,63	R\$	1.681,67
16	500	Br	Barra ferro ¼ (vergalhão) em barras de 12m	R\$	27,00	R\$	13.500,00
17	750	Br	Barra ferro ½ (vergalhão) em barras de 12m	R\$	96,63	R\$	72.475,00
18	150	Br	Barra ferro 3/16 (vergalhão) em barras de 12m	R\$	22,30	R\$	3.345,00
19	1.000	Br	Barra ferro 3/8 (vergalhão) em barras de 12m	R\$	64,30	R\$	64.300,00
20	150	Br	Barra ferro 4,2 (vergalhão) em barras de 12m	R\$	16,00	R\$	2.400,00
21	1.000	Br	Barra ferro 5/16 (vergalhão) em barras de 12m	R\$	44,63	R\$	44.633,33
22	1.000	Und	Barra ferro 5mm (vergalhão) em barras de 12m	R\$	21,30	R\$	21.300,00
23	30	Und	Broca, material aço rápido de 1 mm	R\$	2,83	R\$	85,00
24	30	Und	Broca, material aço rápido de 1,5 mm	R\$	3,67	R\$	110,00
25	30	Und	Broca, material aço rápido de 10,0 mm	R\$	25,00	R\$	750,00
26	30	Und	Broca, material aço rápido de 11,0 mm	R\$	27,00	R\$	810,00
27	30	Und	Broca, material aço rápido de 12,0 mm	R\$	30,00	R\$	900,00
28	30	Und	Broca, material aço rápido de 2 mm	R\$	4,63	R\$	139,00
29	30	Und	Broca, material aço rápido de 2,50 mm	R\$	6,17	R\$	185,00
30	30	Und	Broca, material aço rápido de 5,5 mm	R\$	7,47	R\$	224,00
31	30	Und	Broca, material aço rápido de 6,0 mm	R\$	11,63	R\$	349,00
32	30	Und	Broca, material aço rápido de 6,5	R\$	13,97	R\$	419,00
33	30	Und	Broca, material aço rápido de 7,5 mm	R\$	16,97	R\$	509,00
34	30	Und	Broca, material aço rápido de 8,0 mm	R\$	20,30	R\$	609,00
35	30	Und	Broca, material aço rápido de 9,0 mm	R\$	21,63	R\$	649,00
36	100	Und	Cantoneira ¾	R\$	54,63	R\$	5.463,33
37	100	Und	Cantoneira 1.1/2x1/8	R\$	87,30	R\$	8.730,00
38	100	Und	Cantoneira 1x1/8	R\$	74,97	R\$	7.496,67
39	100	Und	Cantoneira 2x1/8	R\$	157,67	R\$	15.766,67
40	100	Und	Cantoneira 3x3/16	R\$	367,63	R\$	36.763,33
41	100	Und	Cantoneira 4x4x1/4	R\$	641,30	R\$	64.130,00
42	100	Und	Cantoneira 5/8	R\$	46,00	R\$	4.600,00
43	100	Und	Cantoneira 7/8x1/8	R\$	68,63	R\$	6.863,33
44	100	Kg	Carboreto	R\$	37,97	R\$	3.796,67
45	400	Kg	Eletrodo 2,25	R\$	35,00	R\$	14.000,00
46	400	Kg	Eletrodo 3,25	R\$	35,00	R\$	14.000,00
47	500	Und	Lixa de ferro 100	R\$	3,90	R\$	1.950,00
48	500	Und	Lixa de ferro 36	R\$	4,23	R\$	2.116,67
49	30	Und	Metalon galv. 16x16 chapa 20 6m	R\$	34,30	R\$	1.029,00
50	30	Und	Metalon galv. 20x20 chapa 20 6m	R\$	45,63	R\$	1.369,00
51	30	Und	Metalon galv. 20x30 chapa 20 6m	R\$	57,97	R\$	1.739,00
52	30	Und	Metalon galv. 25x25 chapa 18 6m	R\$	72,63	R\$	2.179,00
53	30	Und	Metalon galv. 30x30 chapa 20 6m	R\$	69,30	R\$	2.079,00
54	30	Und	Metalon galv. 40x20 chapa 20 6m	R\$	73,97	R\$	2.219,00
55	30	Und	Metalon galv. 50x30 chapa 20 6m	R\$	88,97	R\$	2.669,00
56	30	Und	Metalon galv. 50x50 chapa 18 6m	R\$	150,30	R\$	4.509,00
57	30	Und	Metalon galv. 60x60 chapa 18 6m	R\$	177,67	R\$	5.330,00
58	30	Und	Metalon galv. 70x30 chapa 18 6m	R\$	141,00	R\$	4.230,00
59	30	Und	Metalon ind. 100x100 chapa 14 6m	R\$	378,00	R\$	11.340,00
60	30	Und	Metalon ind. 50x100x3mm 6m	R\$	394,67	R\$	11.840,00
61	30	Und	Metalon ind. 50x50x2mm 6m	R\$	195,00	R\$	5.850,00
62	30	Und	Metalon ind. 70x70x1,55mm 6m	R\$	223,67	R\$	6.710,00
63	30	Und	Metalon ind. 80x80x1,55mm 6m	R\$	241,00	R\$	7.230,00

64	25	Und	Tubo galv.1 x 1/2 x 1,55 6m	R\$	110,67	R\$	2.766,67
65	25	Und	Tubo galv.1 x 1,25 6m	R\$	55,97	R\$	1.399,17
66	25	Und	Tubo galv.1 x 1,55 6m	R\$	68,00	R\$	1.700,00
67	25	Und	Tubo galv.1 x 1,95 6m	R\$	85,63	R\$	2.140,83
68	25	Und	Tubo galv.1.1/2 x 1,95 6m	R\$	135,30	R\$	3.382,50
69	25	Und	Tubo galv.1.1/2 x 1,2 6m	R\$	87,30	R\$	2.182,50
70	25	Und	Tubo galv.1.1/2 x 1,55 6m	R\$	110,67	R\$	2.766,67
71	25	Und	Tubo galv.1.1/2 x 1,95 6m	R\$	85,67	R\$	2.141,67
72	25	Und	Tubo galv.1.1/4 x 1,2 6m	R\$	70,00	R\$	1.750,00
73	25	Und	Tubo galv.1.1/4 x 1,55 6m	R\$	84,67	R\$	2.116,67
74	25	Und	Tubo galv.1.1/4 x 1,95 6m	R\$	110,67	R\$	2.766,67
75	25	Und	Tubo galv.1/2 x 1,55 6m	R\$	56,67	R\$	1.416,67
76	25	Und	Tubo galv.1/2 x 1,95 6m	R\$	74,33	R\$	1.858,33
77	25	Und	Tubo galv.2 x 1,2 6m	R\$	123,30	R\$	3.082,50
78	25	Und	Tubo galv.2 x 1,55 6m	R\$	146,33	R\$	3.658,33
79	25	Und	Tubo galv.2 x 1,95 6m	R\$	180,00	R\$	4.500,00
80	25	Und	Tubo galv.3 x 1,2 6m	R\$	222,00	R\$	5.550,00
81	25	Und	Tubo galv.3 x 1,55 6m	R\$	225,33	R\$	5.633,33
82	25	Und	Tubo galv.3/4 x 1,25 6m	R\$	70,00	R\$	1.750,00
83	25	Und	Tubo galv.3/4 x 1,55 6m	R\$	70,00	R\$	1.750,00
84	25	Und	Tubo galv.3/4 x 1,95 6m	R\$	89,30	R\$	2.232,50
85	25	Und	Tubo galv.76,20 x 1,55 6m	R\$	222,00	R\$	5.550,00
86	25	Und	Tubo preto ind. 4 x 1,55 6m	R\$	232,67	R\$	5.816,67
87	500	Und	Treliça aço CA-60 1/4 c/ 6m	R\$	56,97	R\$	28.483,33
88	500	Und	Treliça aço CA-60 4,2 c/ 6m	R\$	47,30	R\$	23.650,00
<b>VALOR LOTE 07</b>						R\$	684.090,00
<b>LOTE 08 - ESTACA, MOURÕES E POSTES</b>							
1	300	Und	Estacas de eucalipto tratado roliço medindo 2,20 mt de comprimento e 6x8 cm de diâmetro	R\$	22,44	R\$	6.731,00
2	300	Und	Estacas de eucalipto tratado roliço medindo 2,20 mt de comprimento e 8x10 cm de diâmetro	R\$	30,88	R\$	9.265,00
3	300	Und	Estacas de eucalipto tratado roliço medindo 2,20 mt de comprimento e 12x12 cm de diâmetro	R\$	46,17	R\$	13.852,00
4	100	Und	Mourões medindo 3 mt de comprimento e 14x16 cm de diâmetro	R\$	117,20	R\$	11.720,00
5	100	Und	Mourões medindo 3 mt de comprimento e 18x20 cm de diâmetro	R\$	275,90	R\$	27.590,00
6	100	Und	Mourões medindo 3 mt de comprimento e 20x22 cm de diâmetro	R\$	359,60	R\$	35.960,00
7	100	Und	Mourões medindo 3,5 mt de comprimento e 14x16 cm de diâmetro	R\$	138,20	R\$	13.820,00
8	100	Und	Mourões medindo 3,5 mt de comprimento e 18x20 cm de diâmetro	R\$	322,90	R\$	32.290,00
9	100	Und	Mourões medindo 3,5 mt de comprimento e 20x22 cm de diâmetro	R\$	420,05	R\$	42.005,00
10	70	Und	Mourões medindo 4 mt de comprimento e 14x16 cm de diâmetro	R\$	158,23	R\$	11.076,33
11	70	Und	Mourões medindo 4 mt de comprimento e 18x20 cm de diâmetro	R\$	365,03	R\$	25.552,33
12	70	Und	Mourões medindo 4 mt de comprimento e 20x22 cm de diâmetro	R\$	480,80	R\$	33.656,00
13	70	Und	Mourões medindo 4,5 mt de comprimento e 14x16 cm de diâmetro	R\$	186,15	R\$	13.030,73
14	70	Und	Mourões medindo 4,5 mt de comprimento e 18x20 cm de diâmetro	R\$	419,05	R\$	29.333,73
15	70	Und	Mourões medindo 4,5 mt de comprimento e 20x22 cm de diâmetro	R\$	549,63	R\$	38.474,33
16	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 5 mt 10x12 cm de diâmetro	R\$	138,50	R\$	8.310,00
17	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 5 mt 12x14 cm de diâmetro	R\$	167,08	R\$	10.024,60
18	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 5 mt 14x16 cm de diâmetro	R\$	214,82	R\$	12.889,20
19	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 6 mt 10x12 cm de diâmetro	R\$	168,17	R\$	10.090,00
20	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 6 mt 12x14 cm de diâmetro	R\$	203,97	R\$	12.238,00
21	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 6 mt 14x16 cm de diâmetro	R\$	258,30	R\$	15.498,00
22	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 7 mt 10x12 cm de diâmetro	R\$	198,13	R\$	11.888,00
23	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 7 mt 12x14 cm de diâmetro	R\$	236,93	R\$	14.216,00
24	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 7 mt 14x16 cm de diâmetro	R\$	301,23	R\$	18.073,60
25	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 8 mt 10x12 cm de diâmetro	R\$	225,00	R\$	13.500,00

26	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 8 mt 12x14 cm de diâmetro	R\$	270,50	R\$	16.230,20	
27	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 8 mt 14x16 cm de diâmetro	R\$	343,67	R\$	20.620,00	
28	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 9 mt 10x12 cm de diâmetro	R\$	255,67	R\$	15.340,00	
29	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 9 mt 12x14 cm de diâmetro	R\$	306,12	R\$	18.367,00	
30	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 9 mt 14x16 cm de diâmetro	R\$	386,23	R\$	23.174,00	
31	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 10 mt 10x12 cm de diâmetro	R\$	301,93	R\$	18.116,00	
32	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 10 mt 12x14 cm de diâmetro	R\$	353,33	R\$	21.200,00	
33	60	Und	Poste de eucalipto tratado roliço medindo 10 mt 14x16 cm de diâmetro	R\$	423,97	R\$	25.438,00	
34	100	Und	Sarrafo de madeira pinus 10cm	R\$	16,27	R\$	1.626,67	
35	250	Und	Folha de madeirite 110,220m 10mm	R\$	91,44	R\$	22.860,00	
36	600	Und	Tábua Pinho 0,30x0,02 3m	R\$	42,68	R\$	25.610,00	
<b>VALOR LOTE 08</b>							R\$	679.665,73
<b>LOTE 09 - HIDRÁULICO</b>								
1	200	Und	Abraçadeira U ½	R\$	0,54	R\$	107,00	
2	200	Und	Abraçadeira U ¾	R\$	0,61	R\$	122,00	
3	150	Und	Abraçadeira U 40 mm	R\$	1,02	R\$	153,38	
4	150	Und	Abraçadeira U100 mm	R\$	3,47	R\$	520,88	
5	100	Und	Acionamento simples para caixa de descarga acoplada	R\$	37,47	R\$	3.747,25	
6	150	Und	Adaptador Caixa D'água 25 x 3/4" (Flange)	R\$	13,02	R\$	1.952,63	
7	150	Und	Adaptador Caixa D'água 32 x1" (Flange)	R\$	18,35	R\$	2.752,88	
8	150	Und	Adaptador Caixa D'água 40 x 1.14" (Flange)	R\$	22,54	R\$	3.381,00	
9	150	Und	Adaptador Caixa D'água 50 x1.1/2" (Flange)	R\$	22,35	R\$	3.352,13	
10	150	Und	Adaptador Curto 20 x 1/2" soldável	R\$	0,68	R\$	102,38	
11	150	Und	Adaptador Curto 25 x 3/4" soldável	R\$	1,02	R\$	153,38	
12	15	Und	Adaptador Curto 32 x 1" soldável	R\$	2,51	R\$	37,65	
13	150	Und	Adaptador Curto 40 x 1.1/4" soldável	R\$	3,74	R\$	560,63	
14	150	Und	Adaptador Curto 40 x 1.1/2" soldável	R\$	3,74	R\$	560,63	
15	150	Und	Adaptador Curto 50 x 1.1/4" soldável	R\$	4,20	R\$	630,00	
16	150	Und	Adaptador Curto 50 x 1.1/2" soldável	R\$	4,20	R\$	630,00	
17	100	Und	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	R\$	9,18	R\$	918,00	
18	50	Und	Armário Banheiro com espelho sobrepor embutido 39 x 56	R\$	179,48	R\$	8.974,13	
19	50	Und	Armário Banheiro com espelho sobrepor Reversível 39 x 56	R\$	166,23	R\$	8.311,63	
20	100	Und	Assento Sanitário Almofadado	R\$	77,11	R\$	7.711,00	
21	100	Und	Assento Sanitário plástico	R\$	35,23	R\$	3.523,25	
22	50	Und	Bóia Caixa D'água Plástica	R\$	13,61	R\$	680,63	
23	10	Und	Bomba D'água periférica 1 CV	R\$	408,22	R\$	4.082,15	
24	5	Und	Bomba D'água periférica 2 CV	R\$	890,71	R\$	4.453,53	
25	20	Und	Bomba D'água periférica 1/2 CV	R\$	244,88	R\$	4.897,65	
26	50	Und	Braço p/ chuveiro plástico curvo	R\$	32,72	R\$	1.635,88	
27	150	Und	Bucha de redução curta soldável 25x20	R\$	0,60	R\$	89,25	
28	150	Und	Bucha de redução curta soldável 32x25	R\$	1,13	R\$	169,13	
29	150	Und	Bucha de redução curta soldável 40x32	R\$	2,15	R\$	322,88	
30	150	Und	Bucha de redução curta soldável 50x40	R\$	3,95	R\$	592,13	
31	150	Und	Bucha de redução longa soldável 40x20	R\$	2,83	R\$	423,75	
32	150	Und	Bucha de redução longa soldável 40x25	R\$	2,80	R\$	420,00	
33	150	Und	Bucha de redução longa soldável 50x20	R\$	4,12	R\$	618,38	
34	150	Und	Bucha de redução longa soldável 50x25	R\$	4,21	R\$	631,88	
35	150	Und	Bucha de redução longa soldável 50x32	R\$	5,24	R\$	786,00	
36	150	Und	Bucha de redução longa soldável 32x20	R\$	2,32	R\$	348,38	
37	150	Und	Bucha de redução roscável – com bitola de 1 ¼ x 1	R\$	9,50	R\$	1.425,00	
38	150	Und	Bucha de redução roscável – com bitola de 1 x ¾	R\$	6,05	R\$	907,50	
39	150	Und	Bucha de redução roscável – com bitola de 2 x 1 ½	R\$	11,40	R\$	1.710,00	
40	100	Und	Caixa d' água 1000 l	R\$	395,23	R\$	39.522,50	
41	50	Und	Caixa d' água 2000 l	R\$	1.101,84	R\$	55.091,75	
42	50	Und	Caixa d' água 3000 l	R\$	1.847,55	R\$	92.377,25	
43	200	Und	Caixa d' água 500 l	R\$	262,34	R\$	52.468,00	
44	10	Und	Caixa d' água 5000 l	R\$	3.480,36	R\$	34.803,60	
45	100	Und	Caixa Descarga S/Engate	R\$	41,10	R\$	4.110,00	
46	100	Und	Caixa de gordura Dn 100	R\$	196,54	R\$	19.654,25	
47	120	Und	Caixa Sifonada Quadrada (Ralo) 100x100x50 com grelha plástica	R\$	14,56	R\$	1.746,60	
48	120	Und	Caixa Sifonada Redonda (Ralo) 100x100x50 com grelha plástica	R\$	19,10	R\$	2.291,40	
49	150	Und	Cap Esgoto 100 mm	R\$	6,86	R\$	1.029,38	

50	150	Und	Cap Soldável 20mm	R\$	0,88	R\$	131,25
51	150	Und	Cap Soldável 25mm	R\$	1,20	R\$	180,38
52	150	Und	Cap Soldável 32mm	R\$	2,27	R\$	340,50
53	150	Und	Cap Soldável 40 mm	R\$	5,93	R\$	889,88
54	150	Und	Cap Soldável 50 mm	R\$	6,67	R\$	999,75
55	150	Und	CAP soldável produzido em PVC marrom, 40 mm	R\$	6,31	R\$	946,13
56	150	Und	CAP soldável produzido em PVC marrom, 50 mm	R\$	6,76	R\$	1.013,63
57	50	Und	Chuveiro Frio com Braço	R\$	17,26	R\$	862,88
58	250	Und	Cola PVC em potes de 175 g	R\$	16,85	R\$	4.212,50
59	70	Und	Cuba de sobrepor	R\$	298,00	R\$	20.860,00
60	300	Und	Curva PVC para esgoto, de 100 mm	R\$	20,60	R\$	6.180,00
61	300	Und	Curva PVC em formato 45 graus, longa, de 50 mm	R\$	23,08	R\$	6.922,50
62	300	Und	Curva PVC em formato 45º graus, curta, de 100 mm	R\$	22,36	R\$	6.706,50
63	300	Und	Curva PVC em formato de 45 graus, curta, de 50 mm	R\$	10,03	R\$	3.009,75
64	300	Und	Curva PVC em formato de 45º graus, curta, de 40 mm	R\$	5,08	R\$	1.524,75
65	50	Und	Ducha higiênica completa em ABS	R\$	70,43	R\$	3.521,63
66	200	Und	Engate flexível com niple, bitola de 40 cm x ½	R\$	6,61	R\$	1.322,50
67	200	Und	Engate flexível com niple, bitola de 50 cm x ½	R\$	7,80	R\$	1.559,00
68	200	Und	Engate flexível cromado, com niple aproximado de 31 mm	R\$	18,43	R\$	3.685,50
69	300	Und	Espude para vaso sanitário	R\$	4,45	R\$	1.335,00
70	300	Und	Fita Veda Rosca 12mmx50mt	R\$	9,11	R\$	2.732,25
71	200	Und	Joelho 90º Azul Latão Água 20 mm	R\$	5,73	R\$	1.146,00
72	200	Und	Joelho 90º Azul Latão Água 25 mm	R\$	5,70	R\$	1.139,00
73	200	Und	Joelho 90º Azul Latão Água 32 mm	R\$	11,03	R\$	2.205,00
74	200	Und	Joelho PVC água 45º Soldável 20 mm	R\$	1,13	R\$	225,00
75	200	Und	Joelho PVC água 45º Soldável 25 mm	R\$	1,66	R\$	331,50
76	200	Und	Joelho PVC água 45º Soldável 32 mm	R\$	4,13	R\$	826,00
77	200	Und	Joelho PVC água 45º Soldável 40 mm	R\$	6,24	R\$	1.248,50
78	200	Und	Joelho PVC água 45º Soldável 50 mm	R\$	7,22	R\$	1.443,50
79	350	Und	Joelho PVC água 90º Soldável 20 mm	R\$	0,58	R\$	203,88
80	350	Und	Joelho PVC água 90º Soldável 25 mm	R\$	0,68	R\$	238,88
81	300	Und	Joelho PVC água 90º Soldável 32 mm	R\$	2,20	R\$	660,75
82	250	Und	Joelho PVC água 90º Soldável 40 mm	R\$	5,45	R\$	1.361,88
83	250	Und	Joelho PVC água 90º Soldável 50 mm	R\$	4,92	R\$	1.229,38
84	250	Und	Joelho PVC água 90º Roscável 20mm	R\$	2,05	R\$	513,13
85	250	Und	Joelho PVC água 90º Roscável 25mm	R\$	2,01	R\$	501,25
86	250	Und	Joelho PVC água 90º Roscável 32mm	R\$	4,25	R\$	1.061,88
87	250	Und	Joelho PVC água 90º Roscável 40mm	R\$	6,20	R\$	1.550,00
88	250	Und	Joelho PVC água 90º Roscável 50mm	R\$	7,84	R\$	1.959,38
89	300	Und	Joelho PVC esgoto de 90º soldável com bitola de 100 mm	R\$	6,13	R\$	1.839,00
90	300	Und	Joelho PVC esgoto de 90º soldável com bitola de 150 mm	R\$	42,10	R\$	12.628,50
91	300	Und	Joelho PVC esgoto de 90º soldável com bitola de 40 mm	R\$	1,21	R\$	363,75
92	300	Und	Joelho PVC esgoto de 90º soldável com bitola de 50 mm	R\$	2,58	R\$	774,75
93	200	Und	Joelho PVC misto 20x1/2	R\$	1,55	R\$	309,00
94	50	Und	Kit Acessório Banheiro Caixa D5 Peças em ABS com acabamento cromado	R\$	93,97	R\$	4.698,38
95	50	Und	Kit Acessório Banheiro Caixa D5 Peças em acrílico	R\$	160,31	R\$	8.015,25
96	200	Und	Lavatório em louça (com coluna) branco	R\$	205,86	R\$	41.172,50
97	300	Und	Luva Soldável com Bucha de Latão 20 x 1/2"	R\$	5,48	R\$	1.644,00
98	300	Und	Luva Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2"	R\$	6,34	R\$	1.900,50
99	300	Und	Luva Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4"	R\$	6,38	R\$	1.913,25
100	300	Und	Luva Soldável com Bucha de Latão 32 x 1"	R\$	10,12	R\$	3.036,00
101	300	Und	Luva PVC água Soldável de 20 mm	R\$	0,62	R\$	185,25
102	300	Und	Luva PVC água Soldável de 25 mm	R\$	0,79	R\$	235,50
103	300	Und	Luva PVC água Soldável de 32 mm	R\$	2,32	R\$	695,25
104	300	Und	Luva PVC água Soldável de 40 mm	R\$	4,57	R\$	1.371,00
105	300	Und	Luva PVC água Soldável de 50 mm	R\$	5,19	R\$	1.555,50
106	300	Und	Luva PVC água Soldável com rosca 20 x 1/2"	R\$	1,33	R\$	399,00
107	300	Und	Luva PVC água Soldável com rosca 25 x 1/2"	R\$	1,52	R\$	456,75
108	300	Und	Luva PVC água Soldável com rosca 25 x 3/4"	R\$	2,18	R\$	652,50
109	300	Und	Luva PVC água Soldável com rosca 32 x 1"	R\$	5,16	R\$	1.547,25
110	300	Und	Luva PVC água Soldável com rosca 40x 1.1/4"	R\$	9,52	R\$	2.856,00
111	300	Und	Luva PVC água Soldável com rosca 50 x 1.1/2"	R\$	13,35	R\$	4.004,25
112	300	Und	Luva PVC simples esgoto 100 mm	R\$	5,24	R\$	1.572,00
113	300	Und	Luva PVC simples esgoto 40 mm	R\$	1,35	R\$	405,75
114	300	Und	Luva PVC simples esgoto 50 mm	R\$	3,02	R\$	904,50
115	200	Und	Parafuso castelo para vaso sanitário 1/4 B 10mm com bucha	R\$	4,49	R\$	898,50
116	200	Und	Parafuso castelo para vaso sanitário 3/16 B 08mm com bucha	R\$	3,20	R\$	639,50
117	200	Und	Plugue com rosca 20 mm	R\$	1,23	R\$	245,00
118	200	Und	Registro Esfera Soldável 20 mm	R\$	8,83	R\$	1.766,50

119	200	Und	Registro Esfera Soldável 25 mm	R\$	13,78	R\$	2.756,00	
120	200	Und	Registro Esfera Soldável 50 mm	R\$	32,75	R\$	6.549,00	
121	200	Und	Registro Gaveta 20 mm acabamento em ABS cromado	R\$	52,67	R\$	10.534,00	
122	200	Und	Registro Gaveta 25 mm acabamento em ABS cromado	R\$	60,03	R\$	12.005,00	
123	200	Und	Registro Gaveta 32 mm acabamento em ABS cromado	R\$	97,23	R\$	19.446,00	
124	200	Und	Registro plástico pressão com rosca de 20 mm	R\$	16,88	R\$	3.376,50	
125	200	Und	Registro plástico pressão com rosca de 25 mm	R\$	21,27	R\$	4.253,50	
126	200	Und	Registro plástico pressão soldável de 20 mm	R\$	16,94	R\$	3.387,50	
127	200	Und	Registro plástico pressão soldável de 25 mm	R\$	21,10	R\$	4.220,00	
128	300	Und	Sifão Sanfonado simples Universal	R\$	7,30	R\$	2.188,50	
129	150	Und	Sifão Sanfonado Triplo Universal	R\$	27,49	R\$	4.123,88	
130	120	Und	Tanque lavatório de fibra com acabamento marmorizado 2 cubas de 50x1,20	R\$	206,15	R\$	24.738,00	
131	150	Und	Tanque plástico (lavatório) de 30 l com medidas aproximadas de 43x50	R\$	112,45	R\$	16.867,88	
132	300	Und	TE 90 Esgoto 100 mm	R\$	11,20	R\$	3.360,00	
133	300	Und	TE 90 Esgoto 100 mm com redução p/ 50mm	R\$	11,71	R\$	3.511,50	
134	300	Und	TE 90 Esgoto 40 mm	R\$	2,68	R\$	804,75	
135	300	Und	TE 90 Esgoto 50 mm	R\$	6,78	R\$	2.034,00	
136	300	Und	TE 90 Soldável 20 mm	R\$	1,10	R\$	328,50	
137	300	Und	TE 90 Soldável 25 mm	R\$	1,29	R\$	387,75	
138	300	Und	TE 90 Soldável 32 mm	R\$	4,22	R\$	1.266,00	
139	300	Und	TE 90 Soldável 40 mm	R\$	11,08	R\$	3.323,25	
140	300	Und	TE 90 Soldável 50 mm	R\$	9,85	R\$	2.954,25	
141	300	Und	TE 90 Soldável com rosca central 20 mm	R\$	1,86	R\$	556,50	
142	300	Und	TE 90 Soldável com rosca central 25 mm	R\$	2,39	R\$	716,25	
143	300	Und	TE 90 Soldável com rosca central 32 mm	R\$	3,75	R\$	1.125,00	
144	300	Und	TE 90 Soldável com rosca central de latão 20 mm	R\$	7,08	R\$	2.124,00	
145	300	Und	TE 90 Soldável com rosca central de latão 25 mm	R\$	8,11	R\$	2.433,00	
146	300	Und	TE 90 Soldável com rosca central de latão 32 mm	R\$	11,58	R\$	3.472,50	
147	300	Und	TE 90 Soldável 40 mm	R\$	11,08	R\$	3.323,25	
148	300	Und	TE 90 Soldável 50 mm	R\$	9,60	R\$	2.879,25	
149	300	Und	TE Azul latão 20 mm	R\$	7,69	R\$	2.305,50	
150	300	Und	TE Azul latão 25 mm	R\$	8,19	R\$	2.457,00	
151	100	Und	Torneira lavatório ABS bancada de ½ com acabamento cromado	R\$	53,07	R\$	5.307,00	
152	100	Und	Torneira lavatório ABS bancada de ¾ com acabamento cromado	R\$	52,54	R\$	5.254,25	
153	100	Und	Torneira lavatório ABS parede de ½ com acabamento cromado	R\$	53,04	R\$	5.304,25	
154	100	Und	Torneira lavatório ABS parede de ¾ com acabamento cromado	R\$	54,26	R\$	5.426,25	
155	150	Und	Torneira lavatório plástica bancada de ½	R\$	23,57	R\$	3.534,75	
156	150	Und	Torneira lavatório plástica bancada de ¾	R\$	25,40	R\$	3.810,38	
157	150	Und	Torneira lavatório plástica parede de ½	R\$	25,71	R\$	3.856,13	
158	150	Und	Torneira lavatório plástica parede de ¾	R\$	26,38	R\$	3.956,25	
159	100	Und	Torneira plástica jardim preta com bico	R\$	4,88	R\$	487,75	
160	120	Und	Tubo ligação vaso sanitário	R\$	15,72	R\$	1.886,10	
161	120	Und	Tubo para descarga externo longo	R\$	23,88	R\$	2.865,30	
162	350	Und	Tubo PVC para água de 20 mm em varas de 6 mt	R\$	15,31	R\$	5.358,50	
163	350	Und	Tubo PVC para água de 25 mm em varas de 6 mt	R\$	19,66	R\$	6.879,25	
164	300	Und	Tubo PVC para água de 32 mm em varas de 6 mt	R\$	45,92	R\$	13.774,50	
165	300	Und	Tubo PVC para água de 40 mm em varas de 6 mt	R\$	59,70	R\$	17.910,00	
166	250	VR	Tubo PVC para água de 50 mm em varas de 6 mt	R\$	67,18	R\$	16.794,38	
167	175	VR	Tubo PVC para esgoto corrugado parede dupla 200 mm	R\$	1.161,01	R\$	203.176,75	
168	250	VR	Tubo PVC para esgoto de 100 mm em varas de 6 mt	R\$	69,01	R\$	17.252,50	
169	300	VR	Tubo PVC para esgoto de 150 mm em varas de 6 mt	R\$	203,39	R\$	61.015,50	
170	250	VR	Tubo PVC para esgoto de 40 mm em varas de 6 mt	R\$	36,00	R\$	9.000,00	
171	250	VR	Tubo PVC para esgoto de 50 mm em varas de 6 mt	R\$	48,05	R\$	12.012,50	
172	250	Und	Tubo PVC para esgoto de 75 mm em varas de 6 mt	R\$	64,54	R\$	16.135,00	
173	200	Und	União Soldável 20 mm	R\$	8,69	R\$	1.738,50	
174	200	Und	União Soldável 25 mm	R\$	9,20	R\$	1.839,00	
175	200	Und	União Soldável 32 mm	R\$	14,19	R\$	2.838,50	
176	200	Und	União Soldável 40 mm	R\$	20,52	R\$	4.103,50	
177	200	Und	União Soldável 50 mm	R\$	29,29	R\$	5.857,00	
178	200	Und	Válvula de pia aço cromado	R\$	22,30	R\$	4.459,00	
179	200	Und	Válvula de pia com tampa plástica	R\$	4,69	R\$	938,50	
180	200	Und	Válvula de tanque com tampa plástica	R\$	5,95	R\$	1.189,00	
181	200	Und	Válvula Sucção	R\$	29,21	R\$	5.842,00	
182	200	Und	Vaso sanitário em louça	R\$	220,74	R\$	44.147,00	
183	200	Und	Vaso sanitário em louca com caixa acoplada	R\$	420,55	R\$	84.109,00	
<b>VALOR LOTE 09</b>							R\$	1.292.822,85
<b>LOTE 10 - TELHADO/ FERRAGENS</b>								

1	30	Und	Aplicador de selante impermeável e flexível referência Selacalha Vedacit, para ser adaptado em cartucho de 300 g	R\$	18,78	R\$	563,50
2	20	Und	Arame farpado em rolos de 250mt	R\$	267,67	R\$	5.353,33
3	30	Und	Arame farpado em rolos de 500mt	R\$	474,00	R\$	14.220,00
4	30	Und	Arame liso em rolos de 250mt	R\$	250,00	R\$	7.500,00
5	150	Und	Arruela lisa inox 1/4	R\$	0,37	R\$	55,00
6	150	Und	Arruela lisa inox 5/16	R\$	0,45	R\$	67,00
7	150	Und	Arruela lisa polida 3/16	R\$	0,30	R\$	45,00
8	150	Und	Arruela lisa polida 3/8	R\$	0,62	R\$	93,00
9	100	Und	Balde de plástico	R\$	10,08	R\$	1.008,33
10	100	Und	Balde de ferro	R\$	24,71	R\$	2.471,00
11	60	Und	Basculante em alumínio, com vidro cancelado, medindo 40Ax40	R\$	57,30	R\$	3.438,00
12	60	Und	Basculante em alumínio, com vidro cancelado, medindo 40Ax60	R\$	70,63	R\$	4.238,00
13	60	Und	Basculante em alumínio, com vidro cancelado, medindo 60Ax40	R\$	68,90	R\$	4.134,00
14	60	Und	Basculante em alumínio, com vidro cancelado, medindo 60Ax60	R\$	92,17	R\$	5.530,00
15	50	Und	Cadeado com chave nº 20mm	R\$	14,53	R\$	726,50
16	50	Und	Cadeado com chave nº 25mm	R\$	16,13	R\$	806,67
17	50	Und	Cadeado com chave nº 30mm	R\$	19,08	R\$	954,00
18	50	Und	Cadeado com chave nº 35mm	R\$	25,82	R\$	1.290,83
19	50	Und	Cadeado com chave nº 40mm	R\$	33,87	R\$	1.693,67
20	50	Und	Cadeado com chave nº 45mm	R\$	38,18	R\$	1.908,83
21	50	Mt	Cadeado com chave nº 50mm	R\$	43,65	R\$	2.182,67
22	100	Und	Caixonetes em madeira para portas 70 x 2,10	R\$	138,33	R\$	13.833,33
23	250	Und	Caixonetes em madeira para portas 80 x 2,10	R\$	138,33	R\$	34.583,33
24	100	Und	Caixonetes em madeira para portas 90 x 2,10	R\$	138,33	R\$	13.833,33
25	120	Und	Cola branca de 1 kg	R\$	32,57	R\$	3.908,00
26	120	Und	Cola contato de 750 g	R\$	32,49	R\$	3.899,20
27	10	Und	Dobradiça porteira tipo ferradura nº 2	R\$	22,53	R\$	225,27
28	100	Und	Dobradiça tipo colonial 3,0' com parafusos cartela de 3 und	R\$	26,43	R\$	2.643,33
29	100	Und	Dobradiça tipo colonial 3,5' com parafusos cartela de 3 und	R\$	28,97	R\$	2.896,67
30	100	Und	Dobradiça tipo zincada 1,5'	R\$	1,78	R\$	178,33
31	100	Und	Dobradiça tipo zincada 2,5' com parafusos	R\$	2,73	R\$	273,33
32	100	Und	Dobradiça tipo zincada 3,0' com parafusos cartela com 3 und	R\$	6,81	R\$	681,00
33	100	Und	Emenda para forro PVC de 6 m	R\$	33,97	R\$	3.396,67
34	50	Und	Fechadura banheiro Alavanca	R\$	56,83	R\$	2.841,67
35	50	Und	Fechadura banheiro bola	R\$	61,53	R\$	3.076,67
36	50	Und	Fechadura banheiro golf	R\$	82,73	R\$	4.136,67
37	80	Und	Fechadura externa Alavanca	R\$	62,77	R\$	5.021,33
38	80	Und	Fechadura externa bola	R\$	73,33	R\$	5.866,67
39	80	Und	Fechadura externa golf	R\$	86,07	R\$	6.885,33
40	150	Und	Fechadura interna Alavanca	R\$	56,83	R\$	8.525,00
41	150	Und	Fechadura interna bola	R\$	57,20	R\$	8.580,00
42	150	Und	Fechadura interna golf	R\$	82,73	R\$	12.410,00
43	100	Und	Folha de compensado 2,20 x 1,60 x 10mm	R\$	213,33	R\$	21.333,33
44	100	Und	Folha de compensado 2,20 x 1,60 x 15mm	R\$	264,00	R\$	26.400,00
45	200	Und	Folha de madeirite 2,20 x 1,10 x 0,06mm	R\$	63,50	R\$	12.700,00
46	200	M²	Folha de madeirite 2,20 x 1,10 x 0,09mm	R\$	80,00	R\$	16.000,00
47	800	Und	Forro em PVC em talas de 20 cm de largura na cor branca	R\$	24,19	R\$	19.349,33
48	200	Pc	Grampo para cerca galvanizado 1x9 pacotes de 1kg	R\$	21,53	R\$	4.306,67
49	100	Und	Janela em Alumínio de correr 2 folhas sem guarnição medindo 1,00 x 1,00 m	R\$	229,67	R\$	22.966,67
50	100	Und	Janela em Alumínio de correr 2 folhas sem guarnição medindo 1,20 x 1,20 m com bandeira	R\$	270,33	R\$	27.033,33
51	50	Und	Janela em Madeira de lei de 1,10x0,80	R\$	237,00	R\$	11.850,00
52	150	Und	Lixa para madeira 225mmx275mm Nº 120	R\$	1,17	R\$	175,00
53	150	Und	Lixa para madeira 225mmx275mm Nº 150	R\$	1,17	R\$	175,00
54	150	Und	Lixa para madeira 225mmx275mm Nº 220	R\$	1,17	R\$	175,00
55	75	Mt	Lona amarela 4m de largura 30K	R\$	11,13	R\$	835,00
56	75	Mt	Lona amarela 6m de largura 45K	R\$	16,50	R\$	1.237,50
57	75	Mt	Lona amarela 8m de largura 60K	R\$	21,87	R\$	1.640,00
58	75	Mt	Lona preta 4m de largura 36K	R\$	5,65	R\$	423,75
59	75	Mt	Lona preta 6m de largura 45K	R\$	8,33	R\$	625,00
60	75	Mt	Lona preta e branca 6m de largura 45K	R\$	12,23	R\$	917,50
61	75	Und	Lona preta e branca 8m de largura 80K	R\$	16,28	R\$	1.221,25
62	1.000	Und	Parafuso auto atarrachar 3,5x25	R\$	0,29	R\$	286,67
63	1.000	Und	Parafuso auto atarrachar 4,2x32	R\$	0,34	R\$	340,00
64	1.000	Und	Parafuso auto atarrachar 5,5x38	R\$	0,47	R\$	473,33
65	1.000	Und	Parafuso autobrocante para telha galvanizada 12x3/4 fixação centro	R\$	0,73	R\$	733,33
66	2.000	Und	Parafuso chip 3,5x14	R\$	0,18	R\$	353,33

67	2.000	Und	Parafuso chip 3,5x16	R\$	0,18	R\$	366,67	
68	2.000	Und	Parafuso chip 3,5x35	R\$	0,19	R\$	380,00	
69	2.000	Und	Parafuso chip 3,5x40	R\$	0,20	R\$	400,00	
70	2.000	Und	Parafuso chip 4x45	R\$	0,42	R\$	840,00	
71	2.000	Und	Parafuso chip 5,45mm	R\$	0,43	R\$	866,67	
72	2.000	Und	Parafuso chip 6x50mm	R\$	0,67	R\$	1.333,33	
73	2.000	Und	Parafuso fenda	R\$	0,25	R\$	500,00	
74	2.000	Und	Parafuso fenda 3,5x20	R\$	0,21	R\$	420,00	
75	2.000	Und	Parafuso fenda 3,5x25	R\$	0,20	R\$	400,00	
76	2.000	Und	Parafuso fenda 3,8x40	R\$	0,25	R\$	500,00	
77	2.000	Und	Parafuso Sextavado rosca soberba 5cm, 8mm com bucha	R\$	0,90	R\$	1.800,00	
78	1.100	Mt	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 0,20 x 0,06 m	R\$	48,30	R\$	53.130,00	
79	40	Und	Perfil enrijecido 3 pol na chapa 2,25mm² com 6m	R\$	171,26	R\$	6.850,40	
80	30	Und	Porta de madeira compensada lisa medindo 60cmx210cmx3,5cm	R\$	163,70	R\$	4.911,00	
81	80	Und	Porta de madeira compensada lisa medindo 70cmx210cmx3,5cm	R\$	163,70	R\$	13.096,00	
82	250	Und	Porta de madeira compensada lisa medindo 80cmx210cmx3,5cm	R\$	163,70	R\$	40.925,00	
83	50	Und	Porta de madeira almofadada lisa medindo 60cmx210cmx3,5cm	R\$	329,00	R\$	16.450,00	
84	100	Und	Porta de madeira almofadada lisa medindo 70cmx210cmx3,5cm	R\$	329,00	R\$	32.900,00	
85	250	Und	Porta de madeira almofadada lisa medindo 80cmx210cmx3,5cm	R\$	347,33	R\$	86.833,33	
86	30	unid	Porta Sanfonada PVC 60cm	R\$	112,91	R\$	3.387,40	
87	30	unid	Porta Sanfonada PVC 70cm	R\$	123,42	R\$	3.702,50	
88	50	unid	Porta Sanfonada PVC 80cm	R\$	143,75	R\$	7.187,50	
89	50	unid	Porta Sanfonada PVC 90cm	R\$	156,83	R\$	7.841,67	
90	100	Kg	Prego c/ cabeça 16x18	R\$	31,49	R\$	3.148,67	
91	100	Kg	Prego c/cabeça 11x11	R\$	29,78	R\$	2.977,67	
92	100	Kg	Prego c/cabeça 13x15	R\$	21,72	R\$	2.172,00	
93	100	Kg	Prego c/cabeça 13x18	R\$	22,55	R\$	2.254,67	
94	200	Kg	Prego c/cabeça 15x15	R\$	21,74	R\$	4.347,33	
95	200	Kg	Prego c/cabeça 18x27	R\$	18,76	R\$	3.751,33	
96	200	Kg	Prego c/cabeça 18x33	R\$	20,24	R\$	4.048,00	
97	200	Kg	Prego c/cabeça 19x39	R\$	19,39	R\$	3.877,33	
98	100	Kg	Prego c/cabeça 20x42	R\$	22,20	R\$	2.220,00	
99	100	Kg	Prego c/cabeça 22x48	R\$	23,43	R\$	2.343,33	
100	100	Kg	Prego c/cabeça 23x66	R\$	25,87	R\$	2.586,67	
101	100	Kg	Prego c/cabeça 26x72	R\$	25,97	R\$	2.596,67	
102	100	Kg	Prego c/cabeça 26x78	R\$	26,17	R\$	2.616,67	
103	100	Kg	Prego c/cabeça 6x7	R\$	35,15	R\$	3.515,33	
104	50	Kg	Prego galvanização com arruela 18x27	R\$	39,36	R\$	1.967,83	
105	100	Kg	Prego para forro sem cabeça 10x10	R\$	36,68	R\$	3.667,67	
106	100	Kg	Prego para forro sem cabeça 12x12	R\$	35,20	R\$	3.520,00	
107	1.600	Mt	Ripa de madeira de lei 1ª qualidade medindo aproximadamente 4,0x1,8cm	R\$	3,55	R\$	5.680,00	
108	1.100	Mt	Ripão de madeira de lei 1ª qualidade medindo aproximadamente 4,0x3,8cm	R\$	8,82	R\$	9.705,67	
109	1.500	Mt	Ripão de madeira de lei 1ª qualidade medindo aproximadamente 5,0x3,8cm	R\$	8,82	R\$	13.235,00	
110	400	Und	Roda forro de PVC em barra	R\$	26,62	R\$	10.646,67	
111	400	mt	Cantoneira de forro PVC interno	R\$	2,67	R\$	1.066,67	
112	150	Und	Rolo de manta aluminizada	R\$	72,90	R\$	10.935,00	
113	10.000	Und	Telha de cerâmica avermelhada tipo copão	R\$	5,85	R\$	58.500,00	
114	20.000	Und	Telha de cerâmica cor avermelhada tipo colonial	R\$	2,00	R\$	40.000,00	
115	100	Und	Telha galvanizada 1,06x2m	R\$	120,33	R\$	12.033,33	
116	100	Und	Telha galvanizada 1,06x3m	R\$	182,33	R\$	18.233,33	
117	100	Und	Telha galvanizada 1,06x4m	R\$	240,33	R\$	24.033,33	
118	1.000	Und	Telhas em fibrocimento onduladas 2,44x1,10x6mm	R\$	86,56	R\$	86.560,00	
119	1.000	Und	Telhas em fibrocimento onduladas 2,44x5x4mm	R\$	26,73	R\$	26.733,33	
<b>VALOR LOTE 10</b>							R\$	1.021.520,43
<b>LOTE 11 - GESSO</b>								
1	600	m²	Bloco de Gesso	R\$	48,33	R\$	29.000,00	
2	1.000	m²	Placas de gesso convencional	R\$	27,50	R\$	27.500,00	
3	1.000	Sc	Gesso em pó 40kg	R\$	35,67	R\$	35.666,67	
4	100	unid	Gesso cola 5kg	R\$	16,33	R\$	1.633,33	
5	1.000	m²	Placas de gesso acartonado (drywall)	R\$	56,67	R\$	56.666,67	
6	500	m	Moldura em gesso	R\$	15,50	R\$	7.750,00	
<b>VALOR LOTE 11</b>							R\$	158.216,67
<b>LOTE 12 - MANILHAS</b>								
1	25	un	Anel de concreto s/ amarração de ferro 40 cm	R\$	204,00	R\$	5.100,00	

2	25	un	Anel de concreto s/ amarração de ferro 50 cm	R\$	222,33	R\$	5.558,33
3	25	un	Anel de concreto s/ amarração de ferro 100 cm	R\$	791,00	R\$	19.775,00
4	25	un	Manilha em concreto c/ amarração de ferro 80 cm	R\$	582,33	R\$	14.558,33
5	25	un	Manilha em concreto c/ amarração de ferro 60 cm	R\$	295,00	R\$	7.375,00
6	25	un	Manilha em concreto c/ amarração de ferro 100 cm	R\$	867,67	R\$	21.691,67
7	25	un	Manilha em concreto s/ amarração de ferro 30 cm	R\$	107,67	R\$	2.691,67
8	25	un	Manilha em concreto s/ amarração de ferro 40 cm	R\$	205,00	R\$	5.125,00
9	25	un	Manilha em concreto s/ amarração de ferro 50 cm	R\$	219,33	R\$	5.483,33
10	25	un	Manilha em concreto s/ amarração de ferro 60 cm	R\$	275,00	R\$	6.875,00
<b>VALOR LOTE 12</b>						R\$	94.233,33
<b>LOTE 13 - FERRAMENTAS</b>							
1	15	Und	Alavanca	R\$	100,00	R\$	1.500,00
2	10	Und	Alicate arrebiteador 10 polegadas aço de até 16 mm	R\$	54,33	R\$	543,33
3	10	Und	Alicate crimpador 7,3 polegadas	R\$	58,00	R\$	580,00
4	10	Und	Alicate de anéis 7 polegadas	R\$	58,00	R\$	580,00
5	10	Und	Alicate de bico reto, meia cana de 8 polegadas, com isolamento elétrica.	R\$	42,33	R\$	423,33
6	10	Und	Alicate de corte diagonal de 6 polegadas ev1/2, Isolação elétrica	R\$	45,97	R\$	459,67
7	15	Und	Alicate de pressão 10 polegadas	R\$	48,30	R\$	724,50
8	15	Und	Alicate de pressão para cunha	R\$	75,00	R\$	1.125,00
9	10	Und	Alicate eletricista 9 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica d1.000VCA DIN 5746.	R\$	46,63	R\$	466,33
10	10	Und	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica d1.000VCA DIN 5746.	R\$	35,67	R\$	356,67
11	10	Und	Amperímetro digital tipo alicate	R\$	86,67	R\$	866,67
12	10	Und	Ancinho 12 dentes c/ cabo	R\$	27,97	R\$	279,67
13	30	Und	Arco de serra c/ serra e serra bimetal flexível	R\$	18,00	R\$	540,00
14	30	Und	Aro para carrinho de Mao com rolamento para pneus no tamanho 3,25x8	R\$	158,50	R\$	4.755,00
15	10	Und	Bico simples para encher pneu usado em borracharia para mangueiras de 5/16" com acabamento em aço polido	R\$	32,50	R\$	325,00
16	100	Und	Bloco de Espuma	R\$	5,30	R\$	530,00
17	10	Und	Bomba graxa 5 kg	R\$	92,17	R\$	921,67
18	150	Und	Bota de borracha preta solado amarelo S/ forro cano médio tamanho adulto	R\$	48,83	R\$	7.325,00
19	100	Und	Bota de borracha toda branca cano médio tamanho adulto	R\$	48,83	R\$	4.883,33
20	200	Und	Botina de segurança nº 37/38	R\$	66,33	R\$	13.266,67
21	200	Und	Botina de segurança nº 39	R\$	63,67	R\$	12.733,33
22	150	Und	Botina em couro com elástico nas laterais, solado de borracha, s/ biqueira, s/ cadarço e na cor preta	R\$	61,97	R\$	9.295,00
23	50	Und	Cabo foice reto/torneado 1m	R\$	15,30	R\$	765,00
24	50	Und	Cabo marreta torneado 35 cm	R\$	12,63	R\$	631,67
25	50	Und	Cabo martelo comum 35 cm	R\$	9,77	R\$	488,33
26	50	Und	Cabo pá /enxada torneado	R\$	14,67	R\$	733,33
27	50	Und	Cabo picareta torneado 1m	R\$	20,00	R\$	1.000,00
28	20	Und	Câmara de ar para carrinho de mão tamanho 3,25x8	R\$	23,97	R\$	479,33
29	100	Und	Capacete de segurança com carneira em plástico	R\$	21,97	R\$	2.196,67
30	60	Und	Carrinho p/ construção chapa 16 pneu 3.5	R\$	339,33	R\$	20.360,00
31	60	Und	Carrinho p/ construção pneu macio	R\$	170,00	R\$	10.200,00
32	60	Und	Carrinho p/ construção pneu/câmara	R\$	181,00	R\$	10.860,00
33	30	Und	Cavadeira articulada c/ cabo de madeira fixados por parafuso	R\$	54,63	R\$	1.639,00
34	3	Und	Chave Allen kit com 9 pçs em aço nos tamanhos: (1,5mm,2mm,2,5mm,3mm,4mm,5mm,6mm,8mm,10mm)	R\$	77,97	R\$	233,90
35	3	Und	Chave Biela L nº 11	R\$	18,30	R\$	54,90
36	3	Und	Chave Biela L nº 12	R\$	20,17	R\$	60,50
37	3	Und	Chave Biela L nº 13	R\$	22,50	R\$	67,50
38	3	Und	Chave Biela L nº 14	R\$	24,33	R\$	73,00
39	3	Und	Chave Biela L nº 15	R\$	24,30	R\$	72,90
40	3	Und	Chave Biela L nº 16	R\$	26,63	R\$	79,90
41	3	Und	Chave Biela L nº 17	R\$	25,83	R\$	77,50
42	3	Und	Chave Biela L nº 18	R\$	28,50	R\$	85,50
43	3	Und	Chave Biela L nº 19	R\$	30,83	R\$	92,50
44	3	Und	Chave Biela L nº 8	R\$	20,33	R\$	61,00
45	3	Und	Chave Biela L nº 9	R\$	22,00	R\$	66,00
46	3	Und	Chave Biela L nº10	R\$	24,00	R\$	72,00
47	3	Und	Chave boca 08x09mm	R\$	6,83	R\$	20,50
48	3	Und	Chave boca 1/2x09/16mm	R\$	9,17	R\$	27,50

49	3	Und	Chave boca 10x11mm	R\$	7,80	R\$	23,40
50	3	Und	Chave boca 12x13mm	R\$	8,50	R\$	25,50
51	3	Und	Chave boca 14x15mm	R\$	10,50	R\$	31,50
52	3	Und	Chave boca 16x17mm	R\$	14,00	R\$	42,00
53	3	Und	Chave boca 18x19mm	R\$	15,33	R\$	46,00
54	3	Und	Chave boca 20x22mm	R\$	17,00	R\$	51,00
55	3	Und	Chave boca 24x26mm	R\$	21,00	R\$	63,00
56	3	Und	Chave boca 25x28mm	R\$	22,17	R\$	66,50
57	3	Und	Chave boca 27x32mm	R\$	31,00	R\$	93,00
58	3	Und	Chave canhão cabo 12 mm	R\$	39,67	R\$	119,00
59	3	Und	Chave canhão com cabo 10 mm	R\$	34,33	R\$	103,00
60	3	Und	Chave canhão com cabo 11 mm	R\$	35,67	R\$	107,00
61	3	Und	Chave canhão com cabo 13 mm	R\$	43,17	R\$	129,50
62	3	Und	Chave canhão com cabo 6 mm	R\$	27,30	R\$	81,90
63	3	Und	Chave canhão com cabo 7 mm	R\$	30,63	R\$	91,90
64	3	Und	Chave canhão com cabo 8 mm	R\$	33,67	R\$	101,00
65	3	Und	Chave canhão com cabo 9 mm	R\$	42,33	R\$	127,00
66	3	Und	Chave cano (grifo) 12 polegadas	R\$	67,67	R\$	203,00
67	3	Und	Chave cano (grifo) 14 polegadas medindo em média 36 cm	R\$	80,67	R\$	242,00
68	3	Und	Chave cano (grifo) 24 polegadas medindo em média 61 cm	R\$	110,00	R\$	330,00
69	3	Und	Chave cano (grifo) 36 polegadas medindo em média 91 cm	R\$	82,17	R\$	246,50
70	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 10 mm	R\$	12,50	R\$	37,50
71	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 11 mm	R\$	14,83	R\$	44,50
72	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 12 mm	R\$	13,00	R\$	39,00
73	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 13 mm	R\$	13,00	R\$	39,00
74	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 14 mm	R\$	15,00	R\$	45,00
75	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 15 mm	R\$	17,67	R\$	53,00
76	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 16 mm	R\$	19,17	R\$	57,50
77	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 17 mm	R\$	21,00	R\$	63,00
78	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 18 mm	R\$	22,63	R\$	67,90
79	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 19 mm	R\$	23,27	R\$	69,80
80	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 20 mm	R\$	25,07	R\$	75,20
81	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 21mm	R\$	27,67	R\$	83,00
82	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 22 mm	R\$	29,33	R\$	88,00
83	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 23 mm	R\$	30,67	R\$	92,00
84	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 24 mm	R\$	32,33	R\$	97,00
85	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 25 mm	R\$	35,33	R\$	106,00
86	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 26 mm	R\$	38,00	R\$	114,00
87	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 27 mm	R\$	45,67	R\$	137,00
88	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 28 mm	R\$	47,33	R\$	142,00
89	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 29 mm	R\$	51,33	R\$	154,00
90	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 30 mm	R\$	55,33	R\$	166,00
91	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 31 mm	R\$	57,33	R\$	172,00
92	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 32 mm	R\$	43,67	R\$	131,00
93	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 7 mm	R\$	13,67	R\$	41,00
94	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 8 mm	R\$	12,83	R\$	38,50
95	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 9 mm	R\$	14,17	R\$	42,50
96	3	Und	Chave combinada em aço forjado cromado 6 mm	R\$	11,33	R\$	34,00
97	3	Und	Chave de fenda 1/4 x 12 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado.	R\$	22,00	R\$	66,00
98	3	Und	Chave de fenda 1/4 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	8,83	R\$	26,50
99	3	Und	Chave de fenda 1/4 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	10,33	R\$	31,00
100	3	Und	Chave de fenda 1/4 x 8 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	6,83	R\$	20,50
101	3	Und	Chave de fenda 1/8 x 1.1/2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	6,00	R\$	18,00
102	3	Und	chave de fenda 1/8 x 2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	7,17	R\$	21,50
103	3	Und	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	8,13	R\$	24,40
104	3	Und	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	8,97	R\$	26,90
105	3	Und	Chave de fenda 3/16 X 1.1/2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	6,50	R\$	19,50
106	3	Und	Chave de fenda 3/16 x 3 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	8,67	R\$	26,00
107	3	Und	Chave de fenda 3/16 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	10,33	R\$	31,00

108	3	Und	Chave de fenda 3/16 x 8 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	11,00	R\$	33,00
109	3	Und	Chave de fenda 5/16 x 16 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	31,33	R\$	94,00
110	3	Und	Chave de fenda 5/16 x 8 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	29,00	R\$	87,00
111	3	Und	Chave de fenda cruzada (Phillips) 1/8 x 6 polegadas	R\$	7,67	R\$	23,00
112	3	Und	Chave de fenda cruzada (Phillips) 3/16 x 8 polegadas	R\$	12,00	R\$	36,00
113	3	Und	Chave de fenda cruzada (Phillips) 7/32 x 10 polegadas	R\$	16,00	R\$	48,00
114	3	Und	Chave de fenda cruzada (Phillips) 1/4 x 6 polegadas	R\$	11,33	R\$	34,00
115	3	Und	Chave de Roda em cruz 17- 19 -21-mm	R\$	81,67	R\$	245,00
116	3	Und	Chave estria 08x09mm	R\$	20,67	R\$	62,00
117	3	Und	Chave estria 1/2x09/16 mm	R\$	21,00	R\$	63,00
118	3	Und	Chave estria 10x11mm	R\$	23,30	R\$	69,90
119	3	Und	Chave estria 12x13mm	R\$	24,63	R\$	73,90
120	3	Und	Chave estria 14x15mm	R\$	26,63	R\$	79,90
121	3	Und	Chave estria 16x17mm	R\$	28,30	R\$	84,90
122	3	Und	Chave estria 18x19mm	R\$	31,30	R\$	93,90
123	3	Und	Chave estria 20x22mm	R\$	37,33	R\$	112,00
124	3	Und	Chave estria 24x26mm	R\$	41,33	R\$	124,00
125	3	Und	Chave estria 25x28mm	R\$	42,67	R\$	128,00
126	3	Und	Chave estria 27x32	R\$	66,33	R\$	199,00
127	3	Und	Chave estria 27x32mm	R\$	66,33	R\$	199,00
128	3	Und	Chave inglesa 10" ajustável	R\$	74,00	R\$	222,00
129	3	Und	Chave inglesa 12" ajustável	R\$	111,67	R\$	335,00
130	3	Und	Chave inglesa 15" ajustável	R\$	134,00	R\$	402,00
131	3	Und	Chave Phillips 1/4 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	10,83	R\$	32,50
132	3	Und	Chave Phillips 1/8 x 1.1/2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	7,50	R\$	22,50
133	3	Und	Chave Phillips 1/8 x 2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	7,33	R\$	22,00
134	3	Und	Chave Phillips 1/8 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	9,93	R\$	29,80
135	3	Und	Chave Phillips 1/8 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	10,17	R\$	30,50
136	3	Und	Chave Phillips 3/16 X 1.1/2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	12,73	R\$	38,20
137	3	Und	Chave Phillips 3/16 x 3 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	14,40	R\$	43,20
138	3	Und	Chave Phillips 3/16 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	R\$	13,50	R\$	40,50
139	3	Und	Chave teste digital de 12-250 V	R\$	19,17	R\$	57,50
140	3	Und	Chave torx com 9 chaves 10-15-20-25-27-30-40-45-50mm	R\$	65,67	R\$	197,00
141	10	Und	Chibanca com cabo em madeira	R\$	117,00	R\$	1.170,00
142	10	Und	Chibanca sem cabo	R\$	51,30	R\$	513,00
143	50	Und	Cinto de segurança	R\$	115,67	R\$	5.783,33
144	50	Und	Colher de pedreiro canto vivo nº10	R\$	29,33	R\$	1.466,67
145	50	Und	Colher de pedreiro canto vivo nº8	R\$	25,40	R\$	1.270,00
146	50	Und	Colher de pedreiro canto vivo nº9	R\$	26,97	R\$	1.348,33
147	5	Und	Cortador piso/azulejo 100 cm (riscadeira)	R\$	359,00	R\$	1.795,00
148	5	Und	Cortador piso/azulejo 75 cm (riscadeira)	R\$	309,33	R\$	1.546,67
149	150	Pct	Cunha para nivelamento de piso revestimento 50un	R\$	14,63	R\$	2.195,00
150	50	Und	Desempenadeira madeira 18x30 cm	R\$	23,00	R\$	1.150,00
151	50	Und	Desempenadeira plástica lisa 18x30 cm	R\$	11,00	R\$	550,00
152	500	Und	Disco de Corte ferro para lixadeira (grande)	R\$	8,67	R\$	4.333,33
153	100	Und	Disco de desbaste de 4x1/2x3/16 x 22.2	R\$	11,83	R\$	1.183,33
154	100	Und	Disco de desbaste de 7x1/4x 22.2	R\$	10,67	R\$	1.066,67
155	150	Und	Disco diamantado liso corte refrigerado a seco 22.2 x 110 mm	R\$	23,00	R\$	3.450,00
156	150	Und	Disco diamantado turbo corte refrigerado a seco 22.22 x 110 mm	R\$	22,67	R\$	3.400,00
157	150	Und	Disco segmentado com anel adaptador de 20 mm de 22.22 x110 mm	R\$	24,67	R\$	3.700,00
158	150	Und	Disco segmentado com anel adaptador de 20 mm de 22.22 x180 mm	R\$	26,67	R\$	4.000,00
159	150	Und	Disco segmentado com anel adaptador de 20 mm de 22.22 x225 mm	R\$	26,67	R\$	4.000,00
160	60	Und	Disco Serra circular ponta de vídea para corte em madeira 20 x 110 anel 16 , 36 dentes.	R\$	44,33	R\$	2.660,00
161	60	Und	Disco Serra circular ponta de vídea para corte em madeira 20 x 180 anel 16 , 36 dentes.	R\$	45,97	R\$	2.758,00

162	60	Und	Disco Serra circular ponta de vídea para corte em madeira 30 x 300 anel 25 , 36 dentes.	R\$	53,00	R\$	3.180,00
163	60	Und	Disco Serra circular ponta de vídea para corte em madeira 30 x 350 anel 25, 36 dentes.	R\$	68,67	R\$	4.120,00
164	60	Und	Enxada c/ cabo 2,5 le	R\$	66,07	R\$	3.964,00
165	60	Und	Enxada c/ cabo 2,5 LL	R\$	66,07	R\$	3.964,00
166	60	Und	Enxadão com cabo forjado 2,5 ll	R\$	66,07	R\$	3.964,00
167	60	Und	Enxadão com cabo forjado 2,5le	R\$	66,07	R\$	3.964,00
168	15	Und	Escada articulada (20 degraus) alumínio	R\$	893,33	R\$	13.400,00
169	15	Und	Escada doméstica alumínio (08 degraus)	R\$	325,00	R\$	4.875,00
170	100	Pct	Espaçador Nivelador 1mm	R\$	12,00	R\$	1.200,00
171	25	Und	Espátula aço polido de 3 polegadas	R\$	4,67	R\$	116,67
172	25	Und	Espátula aço polido de 4 polegadas	R\$	5,67	R\$	141,67
173	50	Und	Espuma pedreiro	R\$	5,17	R\$	258,33
174	50	Und	Esquadro aço temperado 14 polegadas	R\$	17,67	R\$	883,33
175	10	Und	Foice roçadeira c/ cabo	R\$	44,97	R\$	449,67
176	20	Und	Formão chanfrado	R\$	23,30	R\$	466,00
177	20	Und	Furadeira	R\$	380,00	R\$	7.600,00
178	10	Und	Grampeador profissional manual 80/14 mm (rocama)	R\$	55,63	R\$	556,33
179	25	Und	Grampo para grampeador profissional manual 80/14 mm (rocama) caixa com 3000 grampos	R\$	16,97	R\$	424,17
180	10	Und	Jogo de chaves hexagonais soltas 1,5 mm; 2 mm; 2,5 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 mm (JOGO)	R\$	77,30	R\$	773,00
181	100	mt	Junta de dilatação para Piso	R\$	2,57	R\$	256,67
182	5	Und	Kit Broca aço	R\$	78,30	R\$	391,50
183	5	Und	Kit Broca Concreto	R\$	64,67	R\$	323,33
184	5	Und	Kit Broca de corte	R\$	76,00	R\$	380,00
185	5	Und	Kit Broca de madeira	R\$	76,00	R\$	380,00
186	3	Und	Kit de serra copo refrigerado	R\$	148,33	R\$	445,00
187	100	Und	Lamina serra aço 24 dentes	R\$	8,67	R\$	866,67
188	100	Und	Lápis carpinteiro	R\$	2,83	R\$	283,33
189	10	Und	Lebanca	R\$	99,00	R\$	990,00
190	50	Und	Lima chata bastarda 8 polegadas com cabo	R\$	17,00	R\$	850,00
191	50	Und	Lima chata murça 8 polegadas com cabo	R\$	16,67	R\$	833,33
192	50	Und	Lima para enxada	R\$	16,00	R\$	800,00
193	50	Und	Lima para serrote	R\$	16,00	R\$	800,00
194	100	Und	Linha pedreiro lisa carriteu com 100mt	R\$	9,67	R\$	966,67
195	100	Und	Linha pedreiro trançada carriteu com 100mt	R\$	10,67	R\$	1.066,67
196	120	Und	Luva de raspa cano curto, o par	R\$	19,67	R\$	2.360,00
197	120	Und	Luva de vaqueta mista tipo petroleira	R\$	28,67	R\$	3.440,00
198	200	Und	Luva malha lisa pigmentada, o par	R\$	5,97	R\$	1.193,33
199	100	Und	Luva PVC forrada, o par	R\$	10,00	R\$	1.000,00
200	100	Und	Luva PVC sem forro cano longo, o par	R\$	36,30	R\$	3.630,00
201	50	Und	Mangueira 15m	R\$	53,67	R\$	2.683,33
202	200	mt	Mangueira de nível	R\$	3,17	R\$	633,33
203	15	Und	Marreta borracha preta com cabo de madeira de 8 polegadas	R\$	16,63	R\$	249,50
204	15	Und	Marreta quadrada em aço forjado com cabo de madeira 1.100 kg	R\$	42,97	R\$	644,50
205	15	Und	Marreta quadrada em aço forjado com cabo de madeira 550 gr	R\$	36,00	R\$	540,00
206	15	Und	Marreta quadrada em aço forjado com cabo de madeira 850 gr	R\$	39,33	R\$	590,00
207	20	Und	Martelo unha em aço forjado cabo de madeira 18 mm	R\$	36,00	R\$	720,00
208	20	Und	Martelo unha em aço forjado cabo de madeira 20 mm	R\$	34,67	R\$	693,33
209	10	Und	Máscara de solda poliamida com vidro e com cabo	R\$	38,67	R\$	386,67
210	10	Und	Máscara partículas tóxicas sem válvulas na cor azul com alças fixadoras em elásticos	R\$	2,73	R\$	27,33
211	30	Und	Máscara respiratória de proteção com filtro e com alças fixadoras em elásticos	R\$	2,73	R\$	82,00
212	10	Und	Multímetro digital	R\$	85,67	R\$	856,67
213	20	Und	Nível de alumínio 3 bolhas 14"	R\$	16,33	R\$	326,67
214	20	Und	Nível madeira	R\$	19,33	R\$	386,67
215	20	Und	Óculos de segurança	R\$	10,33	R\$	206,67
216	50	Und	Pá bico com cabo	R\$	43,00	R\$	2.150,00
217	50	Und	Pá quadrada com cabo nº 3	R\$	43,30	R\$	2.165,00
218	50	Und	Pá quadrada com cabo nº 4	R\$	48,97	R\$	2.448,33
219	10	Und	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm	R\$	43,30	R\$	433,00
220	40	Und	Peneira arroz com fios de arame em aço e borda de madeira tamanho 55	R\$	21,00	R\$	840,00
221	40	Und	Peneira café aro 70 ferro	R\$	38,00	R\$	1.520,00
222	40	Und	Peneira feijão com fios de arame em aço e borda de madeira tamanho 55	R\$	21,30	R\$	852,00
223	15	Und	Picareta com ponta e pá com cabo	R\$	121,00	R\$	1.815,00

224	15	Und	Picareta com ponta e pá sem cabo	R\$	98,67	R\$	1.480,00	
225	20	Und	Pneu para carrinho de mão tamanho 3,25x8 carga ate 100 kg	R\$	35,00	R\$	700,00	
226	20	Und	Pneu sólido completo de poliuretano aro com rolamento no tamanho 3,25x8	R\$	77,67	R\$	1.553,33	
227	25	Und	Ponteiro	R\$	18,00	R\$	450,00	
228	20	Und	Protetor auricular com concha em carbo grafite	R\$	32,00	R\$	640,00	
229	25	Und	Prumo aço cilíndrico 200gr	R\$	24,33	R\$	608,33	
230	25	Und	Prumo aço cilíndrico 400gr	R\$	28,67	R\$	716,67	
231	10	Und	Pulverizador costal com capacidade para 20l	R\$	543,33	R\$	5.433,33	
232	25	Und	Régua pedreiro alumínio grossa 2m com tampas plásticas nas pontas	R\$	54,33	R\$	1.358,33	
233	25	Und	Régua pedreiro alumínio grossa de 3m	R\$	95,00	R\$	2.375,00	
234	30	Und	Rolo de fita zebreada para segurança nas cores preta e amarela com 200mt x 7cm	R\$	21,00	R\$	630,00	
235	5	Und	Serra bimetálica 18 dentes por polegada	R\$	9,00	R\$	45,00	
236	5	Und	Serra copo bimetálica de 110 mm	R\$	222,67	R\$	1.113,33	
237	5	Und	Serra copo bimetálica de 35 mm	R\$	106,00	R\$	530,00	
238	5	Und	Serra copo bimetálica de 38 mm	R\$	109,00	R\$	545,00	
239	5	Und	Serra copo bimetálica de 40 mm	R\$	115,00	R\$	575,00	
240	5	Und	Serra copo bimetálica de 51 mm	R\$	139,33	R\$	696,67	
241	5	Und	Serra copo bimetálica de 57 mm	R\$	150,67	R\$	753,33	
242	5	Und	Serra copo bimetálica de 76 mm	R\$	187,00	R\$	935,00	
243	5	Und	Serra mármore 4100NH3Z 1300W	R\$	530,67	R\$	2.653,33	
244	20	Und	Talhadeira	R\$	17,50	R\$	350,00	
245	40	Und	Torquês armador 12"	R\$	35,50	R\$	1.420,00	
246	20	Und	Trena longa aberta com alça e ponta reforçada medindo 30 m	R\$	54,33	R\$	1.086,67	
247	20	Und	Trena longa aberta com alça e ponta reforçada medindo 50 m	R\$	75,67	R\$	1.513,33	
248	50	Und	Trena medição 5m /25 mm	R\$	23,00	R\$	1.150,00	
249	20	Und	Trena metálica com 25m de comprimento de fita	R\$	38,00	R\$	760,00	
250	20	Und	Trena fibra de vidro 30m	R\$	54,63	R\$	1.092,67	
251	20	Und	Trena fibra de vidro 50m	R\$	75,30	R\$	1.506,00	
252	100	Und	Vassourão	R\$	28,97	R\$	2.896,67	
<b>VALOR LOTE 13</b>							R\$	302.918,20

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>							R\$	12.972.944,88
------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----	---------------

# RESUMO DOS VALORES TOTAIS DE CADA LOTE

LOTES / COTAÇÕES	Cotação IV	Valor Médio
LOTE 01 - ALVENARIA		
VALOR LOTE 01		R\$ 1.796.849,95
LOTE 02 - AREIAS		
VALOR LOTE 02		R\$ 871.920,00
LOTE 03 - PEÇAS EM CONCRETO PRÉ FABRICADO		
VALOR LOTE 03		R\$ 424.226,00
LOTE 04 - PISO		
VALOR LOTE 04		R\$ 657.138,00
LOTE 05 - PINTURA		
VALOR LOTE 05		R\$ 3.559.555,91
LOTE 06 - ELÉTRICO		
VALOR LOTE 06	R\$ 1.463.043,90	R\$ 1.429.787,80
LOTE 07 - FERRO		
VALOR LOTE 07		R\$ 684.090,00
LOTE 08 - ESTACA, MOURÕES E POSTES		
VALOR LOTE 08		R\$ 679.665,73
LOTE 09 - HIDRÁULICO		
VALOR LOTE 09		R\$ 1.292.822,85
LOTE 10 - TELHADO/ FERRAGENS		
VALOR LOTE 10		R\$ 1.021.520,43
LOTE 11 - GESSO		
VALOR LOTE 11		R\$ 158.216,67
LOTE 12 - MANILHAS		
VALOR LOTE 12		R\$ 94.233,33
LOTE 13 - FERRAMENTAS		
VALOR LOTE 13		R\$ 302.918,20

**VALOR TOTAL DOS LOTES**

**R\$ 1.463.043,90**

**R\$ 12.972.944,88**